



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP
46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**

Repartições:
Fundo Municipal de Saúde


OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coleta, Transporte, Tratamento, e Destinação Final de Resíduos de Saúde pertencentes aos Grupos "A", "B" e "E" do Hospital Municipal Jovial Lucas e UBS-Unidade básica de Saúde na sede e zona rural do Município de Souto Soares.

Julgamento


Data: 04/07/2022

Hora: 14:30h

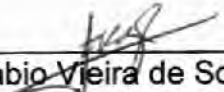
Pregoeiro e Equipe de Apoio instituído pelo
Decreto/GP nº 222, de 10 de Janeiro de 2022.



Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro



Aníara Rodrigues de Jesus
Membro



José Fábio Vieira de Souza
Membro

ORÇAMENTO

NOME DO FORNECEDOR: VITÓRIA SERVIÇOS LTDA			
ENDEREÇO: BA 148 KM 10			
CEP: 44.905.000	CIDADE: LAPÃO	UF: BAHIA	
CNPJ: 12.398.727/0001-58	TELEFONE: (74) 99969-5611		
DATA DO ORÇAMENTO: 16/05/2022			

Cotação para Prefeitura Municipal de Souto Soares

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNITARIO	TOTAL
1	BOMBONEA DE 250 LITROS. Serviços de coleta, transporte e destinação final de lixo hospitalar dos grupos "A", "B" e "E", provenientes das unidades de saúde vinculadas ao poder público municipal. Os materiais deverão ser coletados mensalmente no Hospital Municipal Jonival Lucas e nas UBS- Unidades Básicas de Saúde na sede e zona rural. Os coletores ou Bobonas, confeccionados em polietileno de alta densidade com tampa e fechamento hermético, identificados com tipo de resíduo e sua capacidade acompanhada de sacos plásticos resistentes, deverão ser fornecidos pela contratada.	Unidades	300	200,00	60.000,00
				TOTAL:	60.000,00

Valor total para 300 recipientes capacidade 250 litros R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Lapão, Bahia 16 de maio de 2022.

VITÓRIA SERVIÇOS
Vitória Serviços Ltda

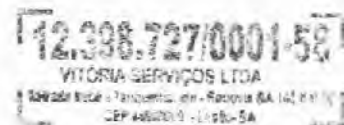


Tabela de Preço

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNITARIO	TOTAL
1	BOMBONEA DE 250 LITROS. Serviços de coleta, transporte e destinação final de lixo hospitalar dos grupos "A", "B" e "E", provenientes das unidades de saúde vinculadas ao poder público municipal. Os materiais deverão ser coletados mensalmente no Hospital Municipal Jonival Lucas e nas UBS- Unidades Básicas de Saúde na sede e zona rural. Os coletores ou Bobonas, confeccionados em polímero de alta densidade com tampa e fechamento hermético, identificados com tipo de resíduo e sua capacidade acompanhada de sacos plásticos resistentes, deverão ser fornecidos pela contratada.	Unidades	300	R\$ 300,00	R\$ 90.000,00
				TOTAL:	R\$ 90.000,00

Esta Proposta é válida por 30 dias, a contar desta data.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

RETEC TECNOLOGIA EM RESÍDUOS

Fernando Luiz de Oliveira

Tel: 71-9 9977-4460/9 9960-0072



Av. Tancredo Neves, 2227 / Ed. Salvador Prime, Sl. 707 / Salvador - BA / CEP 41820-021
 Acesso I, 413 - CIA Sul / Simões Filho - BA / CEP 43700-000
 Rod. BR 242, Km 771 - Zona Rural / Barreiras - BA / CEP 47800-970
 Fone: (71) 3341-1341 / 3594-7201 - www.retecresiduos.com.br



Salvador, 16 de maio de 2022.

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES BA

Att: Setor de Licitações

Prezados Senhores,

É com grande satisfação que encaminhamos a V.Sa. PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL de acordo com os termos a seguir.

1. INTRODUÇÃO

Considerando a crescente preocupação da sociedade com relação às questões ambientais e ao desenvolvimento sustentável, instituições como CONAMA (resolução 358/ 05), ANVISA (Resolução 222/18), Ministério do Meio Ambiente, INEMA e empresas especializadas credenciadas, dentre outras, tem envidado esforços no sentido de normatizar, certificar, operacionalizar e acompanhar as questões no que se refere à geração de resíduos sólidos em geral, em especial os gerados pelas unidades de saúde, objetivando minimizar os riscos ao meio ambiente e à sociedade.

2. ESCOPO/ NECESSIDADES

Coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, descaracterização e destinação final de resíduos de serviços de saúde sólidos ou químicos, dos grupos A, B e E.

3. EQUIPE TÉCNICA

A Retec disponibilizará sua equipe técnica composta por:

- Responsável técnico ambiental perante o CREA.
- Engenheiro de segurança
- Gerente Operacional (logística e operação)
- Equipe de vendas (consultor técnico-comercial)
- Demais membros do staff administrativo e industrial
- Todos os colaboradores da equipe estarão devidamente treinados, fardados e munidos de EPI, de acordo com as Normas técnicas da ABNT, CONAMA e demais legislações vigentes.

4. METODOLOGIA COLETA

4.1 COLETA

- Será realizada por equipe devidamente treinada com capacitação da NORMA ABNT 12809.
- Com coletores disponibilizados em comodato ao cliente, e ferramentas e equipamentos especializados.

4.2 TRANSPORTE

- Será realizado em caminhão certificado pela LIMPURB, tipo baú, sendo higienizado a cada transporte.
- Devidamente Inspeccionado pelo INMETRO, com o CIPP – Certificado de Inspeção de Produtos Perigosos
- Motorista devidamente habilitado com curso de MOPP – Movimentação e Operação de Produtos Perigosos.



Av. Tancredo Neves, 2227 / Ed. Salvador Prime, Sl. 707 / Salvador - BA / CEP 41820-021

Acesso I, 413 - CIA Sul / Simões Filho - BA / CEP 43700-000

Rod. BR 242, Km 771 - Zona Rural / Barreiras - BA / CEP 47900-970

Fone: (71) 3341-1341 / 3994-7201 - www.retecresiduos.com.br



- Plano de Atendimento a Emergência

4.3 TRATAMENTO

- Pelo sistema de autoclavagem e posterior DESCARACTERIZAÇÃO e redução do volume.
- Licença de Operação emitida pelo INEMA, para coleta, transporte, transbordo, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde – RSS, DO GRUPO A, GRUPO B e GRUPO E.
- Sistema de controle de validação e eficiência do tratamento, através dos testes semanais de *bacillus stearothermophilus*.
- Emissão de Certificado de Tratamento dos RSS, com volume, data e período de tratamento, assinatura do Responsável Técnico.

4.4 DESTINAÇÃO FINAL

- Licença de transporte para o Aterro Sanitário Licenciado.
- Aterro devidamente licenciado pelos órgãos ambientais e sanitários
- Certificado de disposição final dos resíduos de saúde já tratados

4.5 ASSESSORIA E SUPORTE TÉCNICO NA PARTE SANITÁRIA E AMBIENTAL

- Dúvidas técnicas sobre alvarás sanitários e licenças ambientais
- Documentação para Vigilância Sanitária Elaboração do PGRSS , PCMSO e PPRA
- Capacitação continuada das rotinas operacionais na segregação, coleta, transporte, tratamento e destino final
- Treinamento e Palestras
- Legislação Ambiental

5. RESULTADOS ESPERADOS

A contratação da RETEC possibilitará a esterilização, inertização e destinação final dos resíduos já citados, de acordo com toda legislação ambiental vigente, garantindo total gestão e eficácia.

6. PREÇO

Para os serviços descritos no item 1., a contratante remunerará a RETEC através de um contrato anual, de acordo com o volume gerado e medições mensais, (com vencimento dia 10 de cada mês) através dos valores abaixo.

Obs1. Para o acondicionamento dos citados resíduos, será fornecido em regime de comodato, sem qualquer ônus à CONTRATANTE bombonas, confeccionadas em polietileno de alta densidade, de acordo com as normas em vigor.



Av. Tancredo Neves, 2227 / Ed. Salvador Primo, Sl. 707 / Salvador - BA / CEP 41820-021
 Acesso I, 413 - CIA Sul / Simões Filho - BA / CEP 43700-000
 Rod. BR 242, Km 771 - Zona Rural / Barreiras - BA / CEP 47800-970
 Fone: (71) 3341-1341 / 3594-7201 - www.retecresiduos.com.br





Relatório de Cotação: COLETA DE BOMBONEA 250 LITROS

Pesquisa realizada entre 03/06/2022 08:28:35 e 03/06/2022 08:53:35

Relatório gerado no dia 03/06/2022 08:59:26 (IP: 177.85.205.86)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) COLETA DE BOMBONAS 250 LITROS	1	300 Unidades	R\$ 255,00 (un)	-	R\$ 255,00	R\$ 76.500,00

Valor Global: R\$ 76.500,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: COLETA DE BOMBONAS 250 LITROS

Preço Estimado: R\$ 255,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 255,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 255,00

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	Serviço de coleta, transporte e destinação final de lixo hospitalar dos grupos "A", "B" e "E", provenientes das unidades de saúde vinculadas ao poder público municipal. Os materiais deverão ser coletados mensalmente no Hospital Municipal Jonival Lucase nas UBS - Unidades Básicas de Saúde na sede e zona rural. Os coletores ou Bombonas, confeccionados em polietileno de alta densidade com tampa e fechamento hermético, identificados com tipo de resíduo e sua capacidade acompanhada de sacos plásticos resistentes, deverão ser fornecidos pela contratada.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 255,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE ITAPE / (1) MUNICIPIO DE ITAPE

Data: 01/11/2021 09:00

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA COLETA, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE SÓLIDOS OU QUÍMICOS.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: BOMBONA - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS

Identificação: Nº Licitação 903253

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 10/11/2021 11:34



Relatório gerado no dia 03/06/2022 08:59:26 (IP: 177.85.205.86)

Código Validação: WLj3ddFb2lm%2fBD300eDghVambNKgfmufaL3NEMPCxnbonXTpfZR98ahgNyrIRohRjHyYnH2K%2bs%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=WLj3ddFb2lm%252fBD300eDghVambNKgfmufaL3NEMPCxnbonXTpfZR98ahgNyrIRohRjHyYnH2K%252bs%253d

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL		
10.486.497/0001-53	TRRR SANEAMENTO E GESTAO AMBIENTAL LTDA.	R\$ 255,00		
* VENCEDOR *				
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA COLETA, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE SÓLIDOS OU QUÍMICOS. QUANTIDADE - 168 BOMBONAS VALOR UNITÁRIO R\$ 260,00 (DUZENTOS E SESENTA REAIS) TOTAL MENSAL R\$ 3.640,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS) TOTAL ANUAL R\$ 43.680,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS). Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos incidentes sobre o fornecimento objeto deste Edital. Validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para sua abertura. Marca Própria				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Itabuna	R BELA VISTA, S/N	(73) 3613-3365	competecontabilidade@yahoo.com.br



LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - COLETA DE BOMBONAS 250 LITROS

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 01/11/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE ITAPE - MUNICIPIO DE ITAPE - (BA)

Licitação: (Ano: 2021/ MUNICIPIO DE ITAPE / Nº Processo: 065/2021)

às 09:31:16 horas do dia 01/11/2021 no endereço PRACA HELENA IGLESIAS DA FONSECA-01, bairro ITAPE, da cidade de ITAPE - BA, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). THIAGO SOUZA SILVA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 065/2021 - 2021/016/2021 que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA COLETA, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE SÓLIDOS OU QUÍMICOS.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - LOTE UNICO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/10/2021 16:22:59:138	TRRR SANEAMENTO E GESTAO AMBIENTAL LTDA	R\$ 43.680,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - LOTE UNICO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
01/11/2021 09:42:02:279	TRRR SANEAMENTO E GESTAO AMBIENTAL LTDA	R\$ 42.840,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 01/11/2021, às 10:46:30 horas, no lote (1) - LOTE UNICO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-02. No dia 09/11/2021, às 11:59:05 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/11/2021, às 11:59:05 horas, no lote (1) - LOTE UNICO - a situação do lote foi

alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declaro vencedor o fornecedor TRRR SANEAMENTO E GESTAO AMBIENTAL LTDA. No dia 10/11/2021, às 11:34:16 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/11/2021, às 11:34:16 horas, no lote (1) - LOTE UNICO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudico na forma da Lei nº8.666/93, PE016/2021 , em favor da empresa TRRR SANEAMENTO E GESTAO AMBIENTAL LTDA CNPJ10.486.497/0001-53.

No dia 10/11/2021, às 11:34:16 horas, no lote (1) - LOTE UNICO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa TRRR SANEAMENTO E GESTAO AMBIENTAL LTDA com o valor R\$ 42.840,00.

No dia 10/11/2021, às 12:55:33 horas, a autoridade competente da licitação - NAELITON ROSA PINTO - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

THIAGO SOUZA SILVA

Pregoeiro da disputa

NAELITON ROSA PINTO

Autoridade Competente

DANIEL JAIME LIRA DA SILVA

Membro Equipe Apoio

Proponente:

10.486.497/0001-53 TRRR SANEAMENTO E GESTAO AMBIENTAL LTDA



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coleta, Transporte, Tratamento, e Destinação Final de Resíduos de Saúde pertencentes aos Grupos "A", "B" e "E" do Hospital Municipal Jovial Lucas e UBS-Unidade básica de Saúde na sede e zona rural do Município de Souto Soares.

Souto Soares – BA, 06 de Junho de 2022


Fundó Municipal de Saúde

Planilha Orçamentária

IT EM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR DOS GRUPOS "A", "B" e "E", PROVENIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL. OS MATERIAIS DEVERÃO SER COLETADOS MENSALMENTE NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E NAS UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NA SEDE E ZONA RURAL. OS COLETORES OU BOMBONAS, CONFECCIONADOS EM POTILENO DE ALTA DENSIDADE COM TAMPA E FECHAMENTO HERMÉTICO, IDENTIFICADOS COM TIPO DE RESÍDUO E SUA CAPACIDADE ACOMPANHADA DE SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA.	UNID.	300	R\$ 251,67	R\$ 75.501,00

Valor estimado global R\$ 75.501,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e um reais)

Recebido em 06/06/2022


Departamento de Compras e Licitações
Amury Alves Batista Junior - Presidente da CPL / Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128


AUTUAÇÃO

Processo Administrativo Nº 022/2022

Órgãos Interessados: Fundo Municipal de Saúde

Aos sete dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e dois (07/06/2022), tendo em vista a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coleta, Transporte, Tratamento, e Destinação Final de Resíduos de Saúde pertencentes aos Grupos "A", "B" e "E" do Hospital Municipal Jovial Lucas e UBS-Unidade básica de Saúde na sede e zona rural do Município de Souto Soares, sendo o serviço estimado no valor global de R\$ 75.501,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e um reais), autuo as peças que seguem, transformando-o no Processo Administrativo Nº 022/2022.

Souto Soares – Ba, 07 de Junho de 2022.


Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Do: Setor de Licitações

Para: Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coleta, Transporte, Tratamento, e Destinação Final de Resíduos de Saúde pertencentes aos Grupos “A”, “B” e “E” do Hospital Municipal Jovial Lucas e UBS-Unidade básica de Saúde na sede e zona rural do Município de Souto Soares.
Processo Administrativo Nº 022/2022.**

Senhor Gestor,

Tendo em vista a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coleta, Transporte, Tratamento, e Destinação Final de Resíduos de Saúde pertencentes aos Grupos “A”, “B” e “E” do Hospital Municipal Jovial Lucas e UBS-Unidade básica de Saúde na sede e zona rural do Município de Souto Soares, sendo o serviço estimado no valor global de R\$ 75.501,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e um reais), autuo as peças que seguem, transformando-o no Processo Administrativo Nº 022/2022, solicito despacho e autorização para que seja instruído o devido processo de licitação.

Souto Soares – Ba, 07 de Junho de 2022.


Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Do: Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Para: Departamento de Contabilidade


ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coleta, Transporte, Tratamento, e Destinação Final de Resíduos de Saúde pertencentes aos Grupos "A", "B" e "E" do Hospital Municipal Jovial Lucas e UBS-Unidade básica de Saúde na sede e zona rural do Município de Souto Soares.

Ref. Processo Administrativo Nº 022/2022.

Prezados Senhores,

Tendo em vista a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coleta, Transporte, Tratamento, e Destinação Final de Resíduos de Saúde pertencentes aos Grupos "A", "B" e "E" do Hospital Municipal Jovial Lucas e UBS-Unidade básica de Saúde na sede e zona rural do Município de Souto Soares, sendo o serviço estimado no valor global de R\$ 75.501,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e um reais), solicito informações quanto à existência de recursos e dotação orçamentária para tanto. Encaminhe-se as devidas informações ao Setor de Licitações.

Souto Soares – Ba., 07 de Junho de 2022.


Vagno Sousa de Oliveira
Secretário de Saúde
Dec. Nº 04 de 01/01/2021
CRA-BA 32262

Vagno Sousa de Oliveira
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

Sr. Presidente,

Em atenção ao despacho do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Vagno Sousa de Oliveira, e objetivando a instrução do presente processo, que tem como finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coleta, Transporte, Tratamento, e Destinação Final de Resíduos de Saúde pertencentes aos Grupos "A", "B" e "E" do Hospital Municipal Jovial Lucas e UBS-Unidade básica de Saúde na sede e zona rural do Município de Souto Soares, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa global estimada em R\$ 75.501,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e um reais), consignada nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2084 – Manutenção das Ações da Atenção Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexidade.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

FONTE: 2 - Saúde - 15%

FONTE: 14

Souto Soares - BA, 08 de Junho de 2022.

Setor Contábil



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares/BA, 09 de Junho de 2022.

Do: Setor de Licitações

Para: Setor Jurídico

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coleta, Transporte, Tratamento, e Destinação Final de Resíduos de Saúde pertencentes aos Grupos "A", "B" e "E" do Hospital Municipal Jovial Lucas e UBS- Unidade básica de Saúde na sede e zona rural do Município de Souto Soares.

Ref: Processo Administrativo Nº 022/2022.

Aos nove dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e dois (09/06/2022), tendo em vista o Processo Administrativo, Nº 022/2022, que solicita a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coleta, Transporte, Tratamento, e Destinação Final de Resíduos de Saúde pertencentes aos Grupos "A", "B" e "E" do Hospital Municipal Jovial Lucas e UBS-Unidade básica de Saúde na sede e zona rural do Município de Souto Soares, encaminhamos minuta de Edital para análise e apreciação deste Setor Jurídico.

Certos do pronto atendimento, aguardamos parecer.

Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP
46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares, 10 de Junho de 2022.

De: Dr. Lucas Tadeu de Oliveira

Para: Vagno Sousa de Oliveira – Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Assunto: PARECER JURÍDICO ANÁLISE DE EDITAL

A apreciação do Processo Administrativo, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coleta, Transporte, Tratamento, e Destinação Final de Resíduos de Saúde pertencentes aos Grupos "A", "B" e "E" do Hospital Municipal Jovial Lucas e UBS-Unidade básica de Saúde na sede e zona rural do Município de Souto Soares, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência do Edital, motivada através do Processo Administrativo nº 022/2022, conforme minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2022.

O presente processo deverá ser observado nos preceitos da Lei 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, da Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, e Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.

A Secretaria Municipal de Finanças informa sobre a existência de previsão de recursos de ordem orçamentário-financeira para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2084 – Manutenção das Ações da Atenção Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexidade.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

FONTE: 2 - Saúde - 15%

FONTE: 14

Tendo em vista o preço estimado apresentado e características do objeto a ser contratado, admite-se o processamento da licitação nas modalidades: Tomada de Preço ou Pregão, sendo mais adequado adotar a **modalidade Pregão Eletrônico**, determinada em função da lei 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019, diante da possibilidade de melhor competitividade e facilidade nos trâmites legais do processo em questão. O Edital do Pregão Eletrônico 014/2022 obedece às formalidades legais, portanto, admissível sua realização.

É o parecer.

SMJ,

Lucas Tadeu de Oliveira

Assessor Jurídico

OAB/BA nº 30.358



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares, 13 de Junho de 2022.

Abertura do Processo Pregão Eletrônico nº. 014/2022
Do: Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Para: Vagno Sousa de Oliveira
MD: Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Senhor Gestor,

Em atenção à solicitação e orçamento, (Processo Administrativo nº 022/2022) expedido pelo Fundo Municipal de Saúde, em 06 de Junho de 2022, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coleta, Transporte, Tratamento, e Destinação Final de Resíduos de Saúde pertencentes aos Grupos "A", "B" e "E" do Hospital Municipal Jovial Lucas e UBS-Unidade básica de Saúde na sede e zona rural do Município de Souto Soares, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência do Edital., informamos que estamos à disposição para passarmos para a fase externa deste processo e aplicarmos a modalidade Pregão Eletrônico sob o número 014/2022, que o setor Jurídico determina, amparado pelas Leis 8.666/93 e 10.520/02 e 123/06 pertinentes e Decreto Federal 10.024/2019.

Cordialmente,

Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES – BA,

CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Gestor do Fundo Municipal Saúde de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, informa que após analisar o pedido da Secretaria Municipal de Saúde, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coleta, Transporte, Tratamento, e Destinação Final de Resíduos de Saúde pertencentes aos Grupos “A”, “B” e “E” do Hospital Municipal Jovial Lucas e UBS-Unidade básica de Saúde na sede e zona rural do Município de Souto Soares, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência do Edital., conforme Termo de Referência vem autorizar a deflagração da Licitação, na modalidade pregão eletrônico, devendo o edital elaborado na forma da lei, conferido pelo jurídico, ser publicado, a fim de que o Pregoeiro e sua equipe de apoio possam executar suas atribuições, conforme Legislação específica em vigor.

Souto Soares - Bahia, 14 de Junho de 2022.


Vagno Sousa de Oliveira
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 23/2022

PAD nº 118/2022. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de Registro de Preços e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S10 e óleo diesel comum), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA. Abertura: 13/07/2022 às 12h00min. Local para aquisição no edital: Sede da Prefeitura, sito na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho-BA ou através do site: <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>.

Sobradinho - BA, 30 de junho de 2022
THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 016/2022

O objeto: Seleção das melhores propostas de Preço para Contratação de Empresa do Ramo, para aquisição de AMBULANCIA TIPO "D" DE SUPORTE AVANÇADO LTI MÓVEL, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares/BA, conforme constantes no anexo I do edital. Memor Preço Global. Julgamento: 14/07/2022 às 09:15h. Local: www.licitacoes.com.br. O edital completo está disponível no DOM através do site www.soutosoares.ba.gov.br. Fone: (75) 3339-2150.

Souto Soares/BA, 30 de junho de 2022.
ANALURY ALVES BATISTA JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 615/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Tapiramutá/BA, conforme convenio FUNASA nº 01472/2021 - Plataforma + Brasil Nº 919101/2021 firmado entre a FUNASA e o Município de Tapiramutá. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ. CONTRATADA: ALIANÇA VICTOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.415.064/0001-03, com o valor global de R\$ 459.876,73 (quatrocentos e cinquenta e nove mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos). VIGÊNCIA: 29/06/2022 a 29/06/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2022

O Município de Teofilândia/BA, realizará Licitação: Pregão Eletrônico P/ Sistema de Registro de Preço nº 012/2022, objetivando a futura AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR através do CONVÊNIO de Cooperação Técnica e Financeira nº 0223/2022 firmado com a Secretaria de Educação do Estado da BAHIA para atender as unidades de ensino da Educação Básica do Município de Teofilândia - BA. Recebimento de proposta e documentos de habilitação de 08/07/2022 até as 09h de 13/07/2022 - disputa as 09h do dia 13/07/2022. A licitação ocorrerá no site www.bilcompras.com. O Edital disponível nos sites www.teofilandia.ba.gov.br e www.bilcompras.com. Licitação: PE012/2022 - ou por e-mail: licitacaoteofilandia@gmail.com (75) 32682150.

HIGO MOURA MEDEIROS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

PROCESSO Nº 199/2022 OBJETO: Aquisição de (01) uma minivan, para secretaria Municipal de saúde para atender a demanda do tratamento fora do município - TFD, conforme plano de trabalho constante do processo nº 019.4975.2021.0138053-05 Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº007/2022 SESAB /FESBA e o Município de Teofilândia. Baseado na decisão da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0172/2022.

HOMOLOGADO, ADJUDICANDO o objeto em epígrafe as empresas Lote, PARAGUASSU VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 08.628.054/0001-08, com o valor de R\$ 125.000,00. (Cento e vinte e cinco mil reais).

Teolândia, 29 de Maio de 2022.
MARIA BATINGA DE SANTANA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

Torna pública a HOMOLOGAÇÃO da Concorrência 01/22, objeto: execução da primeira etapa das obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário na sede, Termo de Compromisso firmado com a FUNASA-TC/PAC 0277/2014 e ADJUDICA o objeto em favor da Embatec Empresa Brasileira de Terraplanagem e Construções LTDA, CNPJ 13.958.897/0001-02. Valor global, R\$ 14.173.361,39. Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura. Publique-se e cumpra-se.

Terra Nova/BA, 27 de junho de 2022.
EDER SÃO PEDRO MENZELS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - (SRP) - Nº 13/2022

O Município de Ubatá - Bahia, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 096/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13 de julho de 2022, às 09h30min, na forma do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 251/2017 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preço (SRP) - que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS PNEUS DOS VEÍCULOS OFICIAIS. Os interessados poderão ter acesso ao edital através do e-mail: licitauba@hmail.com e de maneira controlada, em virtude do Covid-19, na Sala da Comissão de Licitação, no horário das 08h00min às 12h00min. Poderão, também, ter acesso ao edital no Portal de Transparência do Município no site <https://www.ubatá.ba.gov.br/site/edital>. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima referenciado. As demais fases do certame serão publicadas no DOM, no site www.ubatá.ba.gov.br.

IGOR BASTOS ROCHA MELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAI

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO 07/2022

Torna pública o resultado da TP 07/22, objeto: implantação de melhorias sanitárias domiciliares, Convenio 0062/2020, e SICOMV 898856/2020, firmado entre a FUNASA e o PMU. Vencedora: WTM Construções e Transportes LTDA, CNPJ 13.582.689/0001-51. Valor: R\$ 503.917,08.

Uibaí/BA, 29 de junho de 2022
JARRAS DA SILVA SOARES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUCA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 160/2022, datado de 27/06/2022. Contratante: Município de Uruçuca - Bahia. Contratada: MAIO CONSTRUÇÕES EIRELI, - CNPJ nº 27.056.197/0001-37. Conforme Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Requalificação do Mercado Municipal - 1ª Etapa no Município de Uruçuca/BA. Valor Contratado: R\$ 350.008,63. Vigência: 12 (doze) meses.

AVISO DE CANCELAMENTO

Tornar sem efeito a Publicação referente a TP Nº 001/2022. A CPL torna público para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO, veiculada no Diário Oficial da União Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 120, terça-feira, 28 de junho de 2022. MOTIVO: Por falha administrativa, o texto contém informação equivocada. Devendo ser DESCONSIDERADA para todos os efeitos legais.

Uruçuca - Bahia 30 de junho de 2022.
RAIMUNDA COELHO
Presidente CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2022

Acato a decisão da C.P.L. do Município de Uruçuca - Bahia, e HOMOLOGO o resultado do P. Atm. Nº. 059/2022, licitação na modalidade T. P. Nº 001/2022 e DECLARO como vencedora a empresa: MAIO CONSTRUÇÕES EIRELI, - CNPJ nº 27.056.197/0001-37, no valor de R\$ 350.008,63, conforme Lei Federal nº 8.666/93, objeto: Requalificação do Mercado Municipal - 1ª Etapa no Município de Uruçuca/BA 30/06/2022.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Eu, Moacyr Leite Junior, Prefeito, tendo em vista a decisão proferida pela C.P.L. ADJUDICADO o Processo Administrativo Nº. 059/2022; licitação Tomada de Preços Nº 001/2022 e DECLARO vencedora a empresa: MAIO CONSTRUÇÕES EIRELI, - CNPJ nº 27.056.197/0001-37, no valor de R\$ 350.008,63, conforme Lei Federal nº 8.666/93; objeto: Requalificação do Mercado Municipal - 1ª Etapa no Município de Uruçuca/BA.

MOACYR LEITE JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2022

PA.134/2022 - Objeto: Prestação de serviços na confecção e instalações de equipamentos em eucalipto e outros para compor o parquinho em escolas da rede municipal conforme especificações nas cotações (com materiais e serviços afetos), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Regência: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Valor: R\$47.218,17. Contratante: Município de Varzedo. Contratado: R. SENA DÓCIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 18.215.360/0001-76, U.O. 02.05.08 - Fundo Municipal de Educação/ P.A.L.1006 Ampliação, Reforma e Apararelhamento de Creches e Unidades Escolares; Elem. 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica / F.19. Vigência: 60 dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 83-28/2022

CONTRATADA: ROSANA NERIS SOUSA, CNPJ: 13.073.456/0001-23. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 015/2022. OBJETO: Fornecimento de kits de higiene pessoal a serem distribuídos entre as famílias diretamente afetadas, desabrigadas ou desalojadas no município de Vitória da Conquista decorrente das fortes chuvas de dezembro de 2021, junto à Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES. Atividade: 2.060 Elemento: 33.90.32.00. Sub-elemento: 02 e Fonte de Recurso: 97. Vigência do contrato: 15/06/2022 até 13/08/2022. Valor do Contrato: R\$ 180.821,00 (cento e oitenta mil e oitocentos e vinte e um reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82-28/2022

CONTRATADA: RIO'S LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP. CNPJ: 05.959.255/0001-08. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 014/2022. OBJETO: Fornecimento de kits de limpeza de residência a serem distribuídos entre as famílias diretamente afetadas, desabrigadas ou desalojadas no município de Vitória da Conquista decorrente das fortes chuvas de dezembro de 2021, junto à Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES. Atividade: 2.060 Elemento: 33.90.32.00. Sub-elemento: 02 e Fonte de Recurso: 97. Vigência do contrato: 15/06/2022 até 13/08/2022. Valor do Contrato R\$ 155.605,14 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinco reais e quatorze centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 86-28/2022

CONTRATADA: MARIA ELZA NERIS SOUSA BARRETO EIRELI, CNPJ: 26.812.143/0001-91. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 018/2022. OBJETO: Fornecimento de cestas básicas de alimentos a serem distribuídos entre as famílias diretamente afetadas, desabrigadas ou desalojadas no município de Vitória da Conquista decorrente das fortes chuvas de dezembro de 2021, junto à Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES. Atividade: 2.060 Elemento: 33.90.32.00. Sub-elemento: 02 e Fonte de Recurso: 97. Vigência do contrato: 22/06/2022 até 20/08/2022. Valor do Contrato R\$ 499.115,50 (quatrocentos e noventa e nove mil, cento e quinze reais e cinquenta centavos).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10-33/2021

CONTRATADA: EMURC - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA. resolveu celebrar entre si o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010-33/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO MIRANTE DO CRISTO DE MARIO CRAVO, vinculado ao Contrato de Repasse CR nº 107505903/2020, Operação nº 909639/2020, objeto de Ata de Dispensa de Licitação nº DL 046/2021 e Processo Administrativo nº 85.992/2021, em conformidade com o art. 85, II, "b", da Lei 8.666/1993, e mediante as cláusulas e condições seguintes: Cláusula Primeira - Fica estabelecida, por acordo das partes, a mudança de regime de execução da obra, objeto do Contrato nº 010-33/2021, passando de Empitada por Preço Global para



BRASIL

RANKING Brasil é 3º país que mais perde em liberdade de expressão

www.abrao.com.br/brasil

SEGURO SOCIAL. Objetivo é ampliar investigações sobre irregularidades na concessão de benefícios

PF deflagra Operação Custo Maior para apurar fraudes contra o INSS

AGÊNCIA BRASIL
São Paulo

A Polícia Federal deflagrou ontem a Operação Custo Maior, para ampliar investigações sobre irregularidades na concessão de estrutura de consultoria de atendimento a segurados do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em Campinas (SP) por atravessadores.

Além da Polícia Federal, participam da ação o Ministério Público Federal e a Coordenação-Geral de Inteligência Previdenciária e Trabalhista do Ministério do Trabalho e Previdência, em conjunto com o INSS.

As investigações são baseadas na análise de materiais apreendidos na Operação Custo Previdenciário, realizada em agosto de 2018, também em Campinas.

A Operação Custo Maior mostrou que havia mais pessoas envolvidas e não identificadas na ação anterior, que se relacionavam diretamente com servidor do INSS, já demitido e condenado pela Justiça Federal.



As investigações são baseadas na análise de materiais apreendidos na Operação Custo Previdenciário, de 2018

As irregularidades e infrações constatadas foram atendimento privilegiado, com dispensa de senha de controle de acesso pessoal quando exigido, reunião externa (em restaurante, lan-

chonete e posto de abastecimento em rodovia) e inclusive em fins de semana e períodos noturnos; coleta ou entrega de documentos fora da agência do INSS, retenção e armazenamento de documento em locais não autorizados; manipulação da agenda (postergando ou antecipando data); cômicos em desconformidade com a legislação e inserção de informações falsas no sistema da Previdência Social.

De 13 milhões de apurados, foram identificados 13 novos benefícios com ações

desses atravessadores e que já foram pagos pelo INSS, somando aproximadamente de R\$ 3 milhões de prejuízos à União.

Ontem, foram cumpridos dois mandados de busca e apreensão, expedidos pela 9ª Vara Federal em Campinas, nas residências dos investigados, que atualmente moram no município de São Paulo. Os materiais apreendidos foram encaminhados a delegacia da Polícia Federal em Campinas.

Estima-se que a investigação e a suspensão dos 13 benefícios identificados evitaram prejuízo à União de cer-

ca de R\$ 9 milhões.

O nome da operação (Custo Maior) faz alusão ao aumento do impacto das fraudes à Previdência Social em relação a fase anterior, denominada Custo Previdenciário, que já havia evitado mais de R\$ 4 milhões em prejuízos.

Os investigados responderão, na medida de suas condutas, pelos delitos de inserção de informações falsas no banco de dados (Artigo 317-A, CPI) e de prática de crimes contra o patrimônio (Artigo 170, do Código Penal). As penas podem chegar a 15 anos de prisão.

LUZ NA INFÂNCIA

Ministério da Justiça dá início à nona fase de operação

AGÊNCIA BRASIL
Brasília

O Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) deflagrou ontem a nona fase de Operação Luz na Infância, destinada ao combate à exploração sexual de crianças e adolescentes pela Internet. Até o momento, pelo menos 26 suspeitos foram presos no Brasil. Durante a operação, também foram presas 39 pessoas no exterior. As buscas resultaram no total de 1 terabyte de material fotográfico de crianças e adolescentes.

Desde a manhã de quarta-feira, estão sendo cumpridos 163 mandados de busca e apreensão autorizados pela Justiça em 13 estados brasileiros e no exterior. Fora do país, a operação ocorre com o auxílio das polícias dos Estados Unidos, Argentina, Paraguai, Costa Rica, Panamá e Equador.

Fraudes das grêmios
As investigações partiram do Laboratório de Operações Cibernéticas do ministério e foram feitas em parceria com o Homeland Security Investigations (HSI), órgão de repressão a crimes internos dos Estados Unidos, além das polícias civis estaduais.

A pena para quem armazena conteúdo sexual envolvendo crianças varia de um a quatro anos de prisão, e pode aumentar de três para seis anos no caso de compartilhamento, e de quatro a oito anos no caso de produção de conteúdo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 - Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 15/05/2019, às 14h00min. Local: Rua Manoel de Barros, 100 - Centro - Ruy Barbosa - PB. Informações: (51) 3333-1111.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 - Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 15/05/2019, às 14h00min. Local: Rua Manoel de Barros, 100 - Centro - Macaubaí - PB. Informações: (51) 3333-1111.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 - Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 15/05/2019, às 14h00min. Local: Rua Manoel de Barros, 100 - Centro - Morpará - PB. Informações: (51) 3333-1111.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 - Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 15/05/2019, às 14h00min. Local: Rua Manoel de Barros, 100 - Centro - Nazaré - PB. Informações: (51) 3333-1111.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 - Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 15/05/2019, às 14h00min. Local: Rua Manoel de Barros, 100 - Centro - Nazaré - PB. Informações: (51) 3333-1111.

EDITAL 0001/2022 - Ref.: CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE COMPRADORES TERRENOS FAZENDINHAS.
A Associação dos Compradores Terrenos Fazendinhas (ACTF) convoca para a Assembleia Geral Ordinária de 2022, a ser realizada em 15 de maio de 2022, às 14h00min, no local a ser determinado posteriormente. O objetivo da Assembleia é discutir a prestação de contas e a elaboração do balanço de 2021. Para mais informações, consulte o Edital nº 0001/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 - Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 15/05/2019, às 14h00min. Local: Rua Manoel de Barros, 100 - Centro - Conceição do Coité - PB. Informações: (51) 3333-1111.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPOA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 - Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 15/05/2019, às 14h00min. Local: Rua Manoel de Barros, 100 - Centro - Lapoa - PB. Informações: (51) 3333-1111.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
NÚCLEO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 - Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 15/05/2019, às 14h00min. Local: Rua Manoel de Barros, 100 - Centro - Salvador - BA. Informações: (71) 3333-1111.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 - Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 15/05/2019, às 14h00min. Local: Rua Manoel de Barros, 100 - Centro - Itapitanga - PB. Informações: (51) 3333-1111.

EDITAL 002/2022 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRADORES.
A Associação dos Compradores Terrenos Fazendinhas (ACTF) convoca para a Assembleia Geral Extraordinária de 2022, a ser realizada em 15 de maio de 2022, às 14h00min, no local a ser determinado posteriormente. O objetivo da Assembleia é discutir a prestação de contas e a elaboração do balanço de 2021. Para mais informações, consulte o Edital nº 002/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 - Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 15/05/2019, às 14h00min. Local: Rua Manoel de Barros, 100 - Centro - Itapitanga - PB. Informações: (51) 3333-1111.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIPI
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 - Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 15/05/2019, às 14h00min. Local: Rua Manoel de Barros, 100 - Centro - Boa Vista do Tupipi - PB. Informações: (51) 3333-1111.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 - Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 15/05/2019, às 14h00min. Local: Rua Manoel de Barros, 100 - Centro - Mossoró - RN. Informações: (55) 3333-1111.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
NÚCLEO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 - Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 15/05/2019, às 14h00min. Local: Rua Manoel de Barros, 100 - Centro - Salvador - BA. Informações: (71) 3333-1111.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 - Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 15/05/2019, às 14h00min. Local: Rua Manoel de Barros, 100 - Centro - Água Fria - PB. Informações: (51) 3333-1111.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 - Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 15/05/2019, às 14h00min. Local: Rua Manoel de Barros, 100 - Centro - Água Fria - PB. Informações: (51) 3333-1111.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 - Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 15/05/2019, às 14h00min. Local: Rua Manoel de Barros, 100 - Centro - Água Fria - PB. Informações: (51) 3333-1111.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 024/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares/BA, publica a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2022. Objeto: Seleção das melhores propostas de Preço para Contratação de Empresa do Ramo, para aquisição de AMBULANCIA TIPO "D" DE SUPORTE AVANÇADO UTI MÓVEL, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares/BA, conforme constantes no anexo I do edital. Tipo: Menor Preço Global. Julgamento: 14/07/2022 às 9:15h. O Edital está disponível no site www.soutosoares.ba.gov.br. Informações pelo telefone (75) 3339-2150. Souto Soares/BA, 01/07/2022. Amaury Alves Batista Junior – Pregoeiro.

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E88FFDB25DD06D7F5BDDC796FBD1E592

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 014/2022

4.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura de Souto Soares responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de descredenciamento do Cadastro de Fomecedores da Prefeitura de Souto Soares.

4.6. A perda ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

V - HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes deverão encaminhar **(ANEXAR EXCLUSIVAMENTE NO SISTEMA LICITAÇÕES-E)** os documentos de Habilitação exigidos no edital até a data e hora marcadas para abertura da proposta, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de Propostas de Preços e Documentos de Habilitação conforme (art. 26 do Decreto nº 10.024, da 20 de setembro de 2019).

5.1.1. Deverá ser anexado os documentos de Habilitação para cada lote que o Licitante deseja concorrer, sob pena de desclassificação caso o licitante insira os dados apenas em um lote. Caso a licitante arremate um item e seja habilitada os itens subsequentes não necessariamente necessitara de análise de habilitação sendo que as documentações do item arrematado anteriormente serviram como parâmetro.

5.2. Na habilitação exigir-se-á dos Interessados:

5.2.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação de:

- registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identificação com foto do proprietário;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).
- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).

5.2.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- prova de regularidade conjunta junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais, de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014, sendo este datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.2.3. A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social 2021, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Esta, conforme o caso, apresentará autenticados, publicação do Balanco ou cópias reprográficas das páginas do livro diário, onde foram transcritos o Balanco e a Demonstração de Resultado, com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrado na Junta Comercial da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, todos, obrigatoriamente firmados pelo contador e pelo dirigente/sócio, qualificados, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- Quando se tratar de empresa constituída no ano da Licitação, deverá ser apresentado o Balanco de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, acompanhado do Termo de Abertura do Livro Diário.

Página 3 de 24

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 014/2022

d) A boa situação financeira do licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado, Capital Social mínimo/patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação.

- f) ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL >1,00
- g) ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
- h) Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
- i) ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE >1,00
- j) ILC = Ativo Circulante
- k) Passivo Circulante
- l) SG – SOLVENCIA GERAL >1,00
- m) SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$
- n) Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

5.2.4. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Atestado (s) de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, compatível em características com o objeto licitado, quando for emitido por ente privado deverá este ser preferencialmente com firma reconhecida de quem o subscreveu.
- b) Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público devem vir preferencialmente acompanhadas de publicação em Diário Oficial, do contrato e/ou extrato do contrato a que se refere o atestado.
- c) Todos os atestados apresentados poderão ser objeto de diligência quanto à sua autenticidade, pelo Pregoeiro, na forma estabelecida na Lei.
- d) CIV e CIPP dos veículos coletores de resíduos perigosos emitido pelo INMETRO
- e) Licença de operação para coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde-RSS do grupo A, B e E emitido pelo INEMA.
- f) CAT- Atestado de capacidade técnica com registro no CREA.
- g) CRA pessoa jurídica
- h) certidão do CREA
- i) Alvará Sanitário, emitido pelo Órgão competente, que comprove que a Empresa licitante foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

5.2.5. Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.

5.2.6. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

5.2.7. As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

5.2.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

5.2.9. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do item "REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA", para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Obs. É faculdade da comissão de licitação ou do pregoeiro realizar diligências para verificar a fidedignidade dos documentos apresentados pela licitante, conforme previsto no §3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93

5.3. Documentação complementar:

- a) Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e ao inciso XVIII do art.78 da Lei nº. 8.666/93, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa, conforme modelo em anexo.
- b) Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo em anexo.
- c) Declaração de tratamento diferenciado e pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, conforme modelo em anexo.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampalo, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 014/2022

d) Declaração de Termo de Compromisso, conforme modelo em anexo.

5.3.1. A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar prevista neste item deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante.

5.3.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

5.3.3. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei nº 10.522/02.

5.3.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em conformidade com este edital, caso contrário, o licitante será inabilitado.

VI- IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

6.1. Até 03 (Três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar, o ato convocatório do pregão. As impugnações só serão aceitas quando protocoladas no setor de licitações desta Prefeitura.

6.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação.

6.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (Três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

6.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

VII- PROPOSTA

7.1. Os licitantes **PODERÃO** encaminhar (ANEXAR NO SISTEMA LICITAÇÕES-E) a Proposta de Preços até a data e hora marcadas para abertura da proposta, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de Propostas de Preços e documentos de Habilitação conforme (art. 26 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019).

7.2. A proposta conforme anexo II do licitante deverá ser inserida diretamente no sistema, sendo necessário conter, obrigatoriamente, descrição detalhada do objeto, valor unitário, valor total, razão social e assinatura do licitante sendo facultado conter demais informações que sejam consideradas necessárias para compor a proposta.

7.2.1 A proposta descrita no sistema licitações-e deverão conter descrição detalhada do objeto.

7.3. É facultado ao licitante cotar todos, alguns, ou somente um dos lotes definidos no Anexo deste Edital.

7.4. Nos preços ofertados já deverão estar incluídos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada.

7.5. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

7.6. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

7.7. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

7.8. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.9. Os documentos de habilitação e proposta de preços deverão ser anexados diretamente no sistema do licitações-e, sendo **VEDADA** a utilização de link que direcione aos documentos e proposta de preços alocados em outro sistema ou site. A empresa que se utilizar dessa manobra será **DECLASSIFICADA**.

VIII - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site www.licitacoes-e.com.br.

8.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

IX - REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.1. Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, tiver sua amostra rejeitada, não assinar o contrato ou, ainda, quando houver erro na aceitação do preço; e

9.1.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.

Página 5 de 24

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 014/2022

9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1. O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, e observadas as regras de desempate da Seção "DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE", será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances.

9.2.2. O direito de preferência previsto na Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS" deverá ser recalculado levando-se em consideração o lance apresentado pelo licitante subsequente.

9.2.3. Existindo ME/EPP ou equiparado dentro do novo critério de preferência, prosseguir-se-á, normalmente, nos termos da Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS".

9.3. Finalizado o procedimento previsto na Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS", ou inexistindo direito de preferência de ME/EPP ou equiparado, será realizada a negociação prevista na Seção "DA NEGOCIAÇÃO".

9.4. Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos da Seção "DOS RECURSOS", prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.

9.5. A convocação poderá ser por meio do "chat" ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

X - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Aberta a sessão, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.2. Desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

XI - FORMULAÇÃO DE LANCES - MODO DE DISPUTA ADOPTADO: ABERTO

11.1. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.1.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.1.2. Cada um dos lotes do presente Pregão será objeto de lances em separado.

11.1.3. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco (5) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a cinco (5) segundos, sob pena de desclassificação da proposta.

11.1.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 50,00 (cinquenta reais), sob pena de desclassificação da proposta.

11.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

11.4. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações e quantidades exigidas no Termo de Referência.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante (proposta descrita no sistema licitações-e).

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.10. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.11. A troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes se dará exclusivamente via sistema, que disponibilizará campo próprio.

11.12. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.13. O lance deverá ser ofertado pelo valor global para o lote.

11.14. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 014/2022

- 11.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 11.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 11.18. Será declarado arrematante o que apresentar o menor preço para o lote.
- 11.19. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro passará ao exame da proposta final classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto, compatibilidade do preço proposto em relação ao valor estimado para a contratação, e exequibilidade.
- 11.20. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

XII – DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

- 12.1. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 12.2. No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no "chat" do site www.licitacoes-e.com.br.

XIII - PREFERÊNCIA DAS ME/EPP

- 13.1. Todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar a ocorrência de um possível empate, pois, caso aconteça, serão tomadas as seguintes providências:
- 13.1.1. A ME/EPP ou equiparado considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame em até 05 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão (Art. 45, inciso I c/c § 3º, da LC nº 123/06);
- 13.1.2. A ME/EPP ou equiparado acima indicado que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, e atenda as demais exigências previstas neste Edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado (Art. 45, I, da LC nº 123/06).
- 13.1.3. Não ocorrendo contratação de ME/EPP ou equiparado na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (Art. 45, II, da LC nº 123/06).
- 13.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP e equiparados sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais vantajoso (Art. 44, §§ 1º e 2º, da LC nº 123/06).
- 13.3. O critério de empate (5%) deverá ser aferido segundo o preço obtido antes da negociação prevista no item "NEGOCIAÇÃO".
- 13.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro. No caso de não haver lances e verificada equivalência dos valores constantes das propostas de ME/EPP e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.
- 13.5. Somente se a contratação de ME/EPP ou equiparado que esteja dentro do critério de empate falhar é que o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste Edital (§ 1º do art. 45 da LC nº 123/06).
- 13.6. O disposto neste item somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP ou equiparado (Art. 45, § 3º, da LC nº 123/06).

XIV - REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

- 14.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguindo da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.
- 14.2. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas cadastradas.
- 14.3. Na hipótese do sistema eletrônico não tiver a opção de sorteio eletrônico o mesmo será feito conforme Art. 45, § 2º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 014/2022

XV – NEGOCIAÇÃO

15.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

15.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

XVI - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

16.2. O critério de julgamento será o de Menor Preço Global.

16.3. Será desclassificada a proposta final que:

16.3.1 Contenha vícios ou ilegalidades;

16.3.2 Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;

16.3.3 Apresentar preços finais superiores ao valor máximo obtido pela Administração previamente à Licitação;

16.3.4 Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;

16.3.5 Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

16.4. Não se considera inexequível a proposta quando se referir a bens e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração;

16.5. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos da Prefeitura Municipal de Souto Soares para orientar sua decisão. Caso o Órgão não possua, no seu quadro de pessoal, profissionais habilitados para emitir parecer técnico, poderá ser formulado por pessoa física ou jurídica qualificada.

16.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

16.7. No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

XVII - VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.1. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do bem e compatibilidade do preço, o pregoeiro verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes.aof.apps.tcu.gov.br/>)

17.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº. 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

17.3. Constatada a existência de vedação à participação no certame, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado.

17.4. Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), na seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

17.5. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolemamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 014/2022

17.6. Não ocorrendo inabilitação de que tratam os itens anteriores, o pregoeiro poderá solicitar documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados por meio do sistema eletrônico de acordo com o prazo estabelecido no item 18.2.

17.7. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro procederá na forma prevista na Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA".

17.8. Quando todos os licitantes forem inabilitados, o pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos, escolhidos das causas referidas no ato de inabilitação.

XVIII - DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS VENCEDORA

18.1. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

18.2. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, deverão ser apresentados no prazo máximo de 3 (três) horas, após solicitação do Pregoeiro.

18.3. A proposta ajustada ao lance final do licitante vencedor deverá ser enviada por meio do sistema www.licitacoes-e.com.br, no prazo máximo de 03 (três) horas, contados da solicitação do Pregoeiro.

18.4. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.

18.5. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira deverão também ser devidamente consularizados.

XIX - RECURSOS

19.1. O pregoeiro comunicará com antecedência de 24 horas via chat do sistema eletrônico a data que será Declarado o Vencedor. Após Declarado o VENCEDOR, o Pregoeiro abrirá prazo, de 10 (dez) minutos durante o qual, qualquer licitante poderá, de forma IMEDIATA e MOTIVADA, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

19.2. Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar ao Pregoeiro o envio por meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de acordo com os recursos disponíveis no órgão, os documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dos autos.

19.3. As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, dentro do prazo, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões também via sistema, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

19.4. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

19.5. Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

19.6. Manifestado o interesse de recorrer, o pregoeiro poderá:

19.7. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

19.8. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

19.9. Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.

19.10. acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XX - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

20.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

20.3. A convocação do licitante subsequente será realizada de acordo com as regras previstas no item "REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA".

XXI - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

21.1. Homologada a licitação, todos os licitantes que tiveram seus preços homologados deverão assinar o contrato no setor de Licitações e Contratos, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação da adjudicação, podendo tal prazo ser prorrogado, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

21.2. Para a assinatura do Contrato e da Autorização de serviço, a empresa deverá representar-se por:

Página 9 de 24

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampalo, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 014/2022

- a) sócio que detenha poderes de administração, devendo apresentar cópia autenticada do contrato social e suas alterações que envolvam sua representação legal, ou;
- b) procurador com poderes específicos, devendo apresentar instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da ata e/ou da contratação, quando não se tratar de sócio autorizado através do contrato social.

XXII - VALIDADE DO CONTRATO:

22.1. Os critérios de validade estão previstos no Termo de Referência.

XXIII - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA- REVISÃO E REAJUSTE

23.1 Os critérios de revisão e reajuste estão previstos no Termo de Referência.

XXIV - PAGAMENTO

24.1. Os critérios de pagamento estão previstos no Termo de Referência.

XXV - FISCALIZAÇÃO, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

25.1. Os critérios de fiscalização e recebimento estão previstos no Termo de Referência.

XXVI - PENALIDADES

26.1. O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no instrumento contratual sujeitará o Contratado às sanções previstas nas leis que regem este edital.

26.2. A licitante que, convocada no prazo de validade da sua proposta, deixar de executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta/lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

26.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

26.4. Inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

26.5. A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

26.6. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

26.7. Em qualquer hipótese de aplicação das sanções, serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

XXVII - RESCISÃO CONTRATUAL E SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO CONTRATO

27.1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02.

27.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas os Incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

27.4. Nas hipóteses de rescisão com base nos Incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93 não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

27.5. O Contrato poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, em quando:

a) o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital;

b) o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o Contrato decorrente do Pregão Eletrônico;

c) o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do Contrato, decorrente do Pregão, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 014/2022

XXVIII - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

XXIX - DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 - A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

29.2 - Os encargos de natureza tributárias, sociais e para fiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

29.3 - É facultada o Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

29.4 - A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

29.5 - O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

29.6 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

29.7 - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

29.8 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, bem como, dos Decretos nº 046 de 24/11/2014.

XXIX – ANEXOS

- I. Termo de Referência
- II. Modelo de proposta de preços;
- III. Minuta do Contrato
- IV. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
- V. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação.
- VI. Modelo de Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte
- VII. Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta
- VIII. Modelo de Declaração de Termo de Compromisso

Souto Soares/BA, 15 de JUNHO de 2022.

Vagno Sousa de Oliveira
Sec. de Saúde

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 014/2022

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coleta, Transporte, Tratamento, e Destinação Final de Resíduos de Saúde pertencentes aos Grupos "A", "B" e "E" do Hospital Municipal Jonival Lucas e UBS-Unidade básica de Saúde na sede e zona rural do Município de Souto Soares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. Segundo as normas sanitárias, o lixo hospitalar deve ser rigorosamente separado e cada classe deve ter um tipo de coleta e destinação. De acordo com as normas, devem ser separadas conforme um sistema de classificação que inclui os resíduos infectantes- lixo classe A, como restos de material de laboratório, seringas, agulhas, hemo derivados, entre outros, perigosos – classe B, que são os produtos quimioterápicos, radioativos e medicamentos com validade vencida – e lixo classe E, o mesmo produzido nas residências, que pode ser subdividido em material orgânico e reciclável.

2.2. Para fins de formação e avaliação pelo fornecedor, segue planilhas com descrição dos produtos.

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA E QUANTITATIVO ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR DOS GRUPOS "A", "B" e "E", PROVENIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL. OS MATERIAIS DEVERÃO SER COLETADOS MENSALMENTE NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E NAS UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NA SEDE E ZONA RURAL OS COLETORES OU BOMBONAS, CONFECCIONADOS EM PÓLITENO DE ALTA DENSIDADE COM TAMPA E FECHAMENTO HERMÉTICO, IDENTIFICADOS COM TIPO DE RESÍDUO E SUA CAPACIDADE ACOMPANHADA DE SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES. DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA.	UNID.	300	R\$ 251,67	R\$ 75.501,00

3. ESTIMATIVA DE DESPESA

3.1. Com base em informações obtidas pelo setor de compras da prefeitura de Souto Soares, para a média dos preços dos serviços a ser adquirido com base nos orçamentos feito com potenciais fornecedores e no Banco de Preços, verificou-se que o valor total estimado dos serviços, objeto do presente Edital é de até R\$ 75.501,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e um reais) com base na média de preços.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. Realizar coleta mensal dos resíduos hospitalares dispensados pelo Hospital Municipal Jonival Lucas e UBS-Unidades Básicas de Saúde na sede e Zona Rural do Município
- 4.2. Os coletores, ou bombonas, deverão conter sacos plásticos, fornecidos pela contratada e serem confeccionados em polietileno de alta densidade, com tampa de fechamento hermético, identificados com o tipo de resíduo e sua capacidade;
- 4.3. Recolhimento dos resíduos através de veículo seguro, sem compactação, respeitando as normas da ABNT/Ministério dos Transportes, para movimentação e operação de produtos insalubres;
- 4.4. Dispor de funcionários para coleta, devidamente qualificados, uniformizados e utilizando EPI's – Equipamentos de Proteção Individual;
- 4.5. Compor em seu quadro de funcionários que desempenharão a função de motorista, profissional devidamente habilitado para o transporte de produtos perigosos (MOPP) com curso de direção defensiva;
- 4.6. Dispor de unidade de tratamento para os resíduos hospitalares coletados no município, respeitando as normas da legislação específica;
- 4.7. Oferecer ao município, certificado de tratamento e disposição final dos resíduos coletados nas unidades de saúde, deste

Página 12 de 24

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 014/2022

município;

4.8. O Contratado se compromete a prestar os serviços com observância das condições que seguem, relativas aos respectivos prazos de validade previstos no Edital.

4.9. O atraso na prestação de serviços será cobrado multa de acordo com normas legais.

5. DO PREÇO, REVISÃO E REAJUSTE

5.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

5.2. Fica ressalvada a possibilidade de revisão do preço ofertado, dentro do princípio da teoria do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto no art. 65 da Lei N° 8.666/93

6. VIGÊNCIA

6.1. O contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Este contrato será fiscalizado pelo servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, de 26 de agosto de 2021, publicado em 26 de agosto de 2021 no Diário Oficial do Município.

8. DO PAGAMENTO E ORIGEM DOS RECURSOS

8.1. O pagamento será efetuado mensalmente, através de ordem bancária (transferência ou depósito), no prazo de até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação.

8.2. Como condição para recebimento de cada pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
8.2. As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente a saber

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2084 – Manutenção das Ações da Atenção Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexidade.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

FONTE: 2 - Saúde - 15%

FONTE: 14

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2. Efetuar a execução dos serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.5. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.8. Lançar na Nota Fiscal as especificações dos serviços prestados de modo idêntico aqueles constantes da Nota de Empenho.

9.9. Executar os serviços conforme especificações e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de prestar os serviços, na qualidade e quantidade necessárias para execução deste Termo de Referência e em sua proposta.

9.10. Arcar com todas as despesas decorrentes de transporte e entrega, sem ônus adicional a Prefeitura Municipal de Souto Soares.

9.11. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em conformidade com a Lei 8.666/1993.

9.12. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.

9.13. Não transferir a outrem, por qualquer forma nem parcialmente as obrigações.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Página 13 de 24

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 014/2022

- 10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço.
- 10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Dúvidas acerca das disposições contidas neste Termo de Referência poderão ser esclarecidas por intermédio do correio eletrônico: licitacaocnpl@soutosoares.ba.gov.br
- 11.2. O presente documento segue assinado pelos seguintes responsáveis, integrantes da Equipe da Secretarias Municipal Saúde.

ADMA DE ARAUJO LOPES
Diretora do Hospital Municipal Jonival Lucas

THAMILA ALVES NEVES
Coordenadora da Atenção Básica

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampalo, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 014/2022

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 014/2022

Ao
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 SECRETARIA DE SAUDE

DADOS DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022	OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coleta, Transporte, Tratamento, e Destinação Final de Resíduos de Saúde pertencentes aos Grupos "A", "B" e "E" do Hospital Municipal Jonival Lucas e UBS-Unidade básica de Saúde na sede e zona rural do Município de Souto Soares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
-------------------------------------	--

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL		
CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		
TELEFONE	FAX	EMAIL
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS		

Planilha orçamentária segue acima no Anexo I (Termo de Referência)

_____, de _____ de 2022

Observação importante: ao preencher este anexo assumimos o compromisso perante o Pregoeiro que estamos de acordo com o Edital e seus Anexos.

 RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 014/2022**ANEXO III****MINUTA DE CONTRATO**

O....., Estado da Bahia, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº....., localizado à Avenida José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares-Ba, neste ato representado pelo Secretário Municipal, senhor (a)....., brasileiro (a), inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº..... e portador do RG. nº....., residente e domiciliado na....., Centro, Souto Soares-BA, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa,....., inscrita no CNPJ sob N°....., com sede na....., denominada simplesmente CONTRATADA, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coleta, Transporte, Tratamento, e Destinação Final de Resíduos de Saúde pertencentes aos Grupos "A", "B" e "E" do Hospital Municipal Jonival Lucas e UBS-Unidade básica de Saúde na sede e zona rural do Município de Souto Soares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme Edital de Pregão Eletrônico Nº. 014/2022 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O Regime de Execução do presente Contrato é de contratação Indireta com serviço Parcelado, em obediência ao Edital de Pregão Nº 014/2022 e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. O prazo de execução dos serviços, será de acordo com a ordem de serviço emitida pela Contratante, a contar da data de assinatura do contrato.
- 3.2. Realizar coleta mensal dos resíduos hospitalares dispensados pelo Hospital Municipal Jonival Lucas e UBS-Unidades Básicas de Saúde na sede e Zona Rural do Município
- 3.3. Os coletores, ou bombonas, deverão conter sacos plásticos, fornecidos pela contratada e serem confeccionados em polietileno de alta densidade, com tampa de fechamento hermético, identificados com o tipo de resíduo e sua capacidade;
- 3.4. Recolhimento dos resíduos através de veículo seguro, sem compactação, respeitando as normas da ABNT/Ministério dos Transportes, para movimentação e operação de produtos insalubres;
- 3.5. Disponibilizar funcionários para coleta, devidamente qualificados, uniformizados e utilizando EPI's – Equipamentos de Proteção Individual;
- 3.6. Compor em seu quadro de funcionários que desempenharão a função de motorista, profissional devidamente habilitado para o transporte de produtos perigosos (MOPP) com curso de direção defensiva;
- 3.7. Disponibilizar unidade de tratamento para os resíduos hospitalares coletados no município, respeitando as normas da legislação específica;
- 3.8. Oferecer ao município, certificado de tratamento e disposição final dos resíduos coletados nas unidades de saúde, deste município;

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. O contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

- 5.1. O Preço Total para a entrega do objeto será de R\$..... resultante das quantidades constantes da Planilha Orçamentária e da proposta de Preços, objeto do Edital de Pregão Nº. 014/2022.
- 5.2. O pagamento será efetuado mensalmente, através de ordem bancária (transferência ou depósito), no prazo de até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação.
- 5.3. Os preços são fixos e irredutíveis.
- 5.2. Fica ressalvada a possibilidade de revisão do preço ofertado, dentro do princípio da teoria do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto no art. 65 da Lei Nº 8.666/93

CLÁUSULA SEXTA - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base no Edital de Pregão Nº.014/2022, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente a saber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Página 16 de 24

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 014/2022

PROJETO/ ATIVIDADE: 2084 – Manutenção das Ações do Bloco Média e Alta Complexidade.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

FONTE: 2 - Saúde - 15%

FONTE: 14

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

7.1 - DA CONTRATADA:

7.1.1 - A CONTRATADA deverá executar os serviços objeto desta licitação de acordo a necessidade da CONTRATANTE.

7.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contralidos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade.

7.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos.

7.1.4 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução do fornecimento objeto deste Contrato.

7.1.5 - A CONTRATADA obriga-se a manter estoques suficientes para atender as necessidades do objeto contido no Edital, que é parte integrante deste Contrato.

7.1.6 – Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

7.1.7 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

7.1.8 - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

7.2 - DA CONTRATANTE:

7.2.1 – Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

7.2.2 – A fiscalização do serviço será por pessoal designado pela CONTRATANTE.

7.2.3 – Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços, caso não sejam atendidas, dentro de 36 (trinta e seis) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – ISENÇÃO DE PENALIDADE

8.1 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no instrumento contratual sujeitará o Contratado às sanções previstas nas leis que regem este edital.

8.2. A licitante que, convocada no prazo de validade da sua proposta, deixar de executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta/lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

8.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.4 - Inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.5 - A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

8.6 - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Página 17 de 24

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 014/2022

8.7 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

9.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

9.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento Irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

9.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos adquiridos, nos prazos e condições estipulados;

9.1.3 - O atraso injustificado no início da entrega;

9.1.4 - A paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

9.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

9.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

9.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;

9.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

9.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

9.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

9.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

9.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

9.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

9.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 9.1.1 a 9.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;

9.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

9.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

9.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

a) Devolução da garantia "se houver";

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

9.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA DECIMA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1 - Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela;

10.2 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

10.3 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

10.4 - Não Será permitidos a CONTRATADA, Sub-empregar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

10.5 - Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

11.1 Este contrato será fiscalizado pelo servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de nº 035.303.545-97, portador da Matrícula de nº 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de nº 172, de 26 de agosto de 2021, publicado em 26 de agosto de 2021 no Diário Oficial do Município

11.2. A presença da fiscalização não atenua, nem elide as responsabilidades da CONTRATADA.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Souto Soares, do Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo

Souto Soares Ba, de de 2022.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 014/2022

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

1: _____

2: _____

RG Nº.

RG Nº.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 014/2022

Modalidade de Licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO**

Número 014/2022

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

- nem menor de 16 anos.
- nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampalo, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 014/2022

Modalidade de Licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO**

Número 014/2022

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF / ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 014/2022

Modalidade de Licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO**

Número 014/2022

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, declaramos:

- Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal e trabalhista, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

_____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampalo, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 014/2022

Modalidade de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO	Número 014/2022
---	-----------------

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

_____ de _____ de 2022.

 RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 014/2022

Modalidade de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO

Número 014/2022

ANEXO VIII - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa _____ (razão social) inscrita no CNPJ: _____ se compromete a executar os serviços, nas quantidades solicitadas no MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, nos locais determinados, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de serviço emitida

_____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF / ASSINATURA

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO

A
Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA

Pregão Eletrônico nº 014/2022

Processo Administrativo 022/2022

DADOS DA LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022	OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coleta, Transporte, Tratamento, e Destinação Final de Resíduos de Saúde pertencentes aos Grupos "A", "B" e "E" do Hospital Municipal Jonival Lucas e UBS-Unidade básica de Saúde na sede e zona rural do Município de Souto Soares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL: Retec Tecnologia em Resíduos Eireli	
CNPJ: 02.524.491/0001-03	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 077.090.498 NO
ENDEREÇO: Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, nº 111, Edif. Liz Corporate, Sala 1502, Caminho das Árvores, Salvador/Bahia, Cep.41.820-560	
TELEFONE: (71) 3341-1341	FAX (71) 3341-1341 EMAIL: daniela.barbosa@retecresiduos.eco.br
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR DOS GRUPOS "A", "B" e "E", PROVENIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL. OS MATERIAIS DEVERÃO SER COLETADOS MENSALMENTE NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E NAS UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NA SEDE E ZONA RURAL. OS COLETORES OU BOMBONAS, CONFECCIONADOS EM POTILENO DE ALTA DENSIDADE COM TAMPA E FECHAMENTO HERMÉTICO, IDENTIFICADOS COM TIPO DE RESÍDUO E SUA CAPACIDADE ACOMPANHADA DE SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA.	UNID.	300	R\$ 250,00	R\$ 75.000,00
Valor total global:					R\$ 75.000,00

VALOR UNITÁRIO: 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
VALOR TOTAL: 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. Coleta e Transporte

Os resíduos de serviços de saúde dos grupos A (A1 e A4), B e E são coletados diretamente nos geradores, por equipes formadas por motorista, com Curso de Treinamento Específico Para Condutores de Veículos Rodoviários Transportadores de Produtos Perigosos (MOPP), e coletor. Estes dispõem dos devidos EPI's- Equipamentos de Proteção Individual, de acordo com normas em vigor.

A RETEC possui uma frota de veículos transportadores de resíduos sólidos de saúde composta de caminhões licenciados pelo INMETRO e órgão ambiental e se apresentam de acordo com a Legislação e normas vigentes, tendo como principais características:

- a) caixa de carga de superfícies internas lisas de forma a facilitar a higienização, fechada, totalmente isolada da cabine, em perfeito estado, sem apresentar qualquer condição que comprometa o acondicionamento, a coleta e o transporte dos resíduos;
- b) caixa de carga estanque e dispositivo que recolha ou impeça qualquer vazamento de líquido;
- c) sistema de acomodação de carga dimensionado de maneira que não venha a romper as embalagens;
- d) altura de carga compatível com as condições de segurança para o coletor e, quando o carregamento for manual, a altura de carga não deve exceder 1,20 metro;
- e) sistema de carregamento lateral e/ou traseiro;
- f) identificados de acordo com a simbologia anexa para o transporte rodoviário conforme ABNT NBR 7500 e procedem conforme NBR 8.286;
- g) contém kit de segurança para emergências.

1.2. Higienização de bombonas

A limpeza das bombonas é realizada sempre após a montagem de carga do autoclave, na área de higienização de bombonas, fornecendo bombonas limpas e desinfetadas para envio para os clientes, utilizando solução de 1% de hipoclorito de sódio e 1% de sabão em pó.

1.3. Destinação Final

Os resíduos de serviços de saúde dos Grupos A, B e E coletados são enviados para destinação final, a qual se constitui pelo tratamento térmico por incineração.

1.3.1. Descritivo do Sistema de Tratamento Térmico

A incineração consiste na queima de materiais em alta temperatura, em mistura com uma quantidade apropriada de ar atmosférico, durante um tempo pré-determinado. Na primeira câmara do equipamento incinerador, os resíduos são queimados a temperaturas entre 800 e 1.200 °C, gerando gases, os quais são posteriormente queimados na segunda câmara de combustão. Então, os gases e materiais incombustos são lavados em equipamento apropriado, sendo forçados a atravessarem uma cortina de água.



Após o processo de incineração, os resíduos de serviços de saúde são reduzidos a seus constituintes minerais, principalmente dióxido de carbono gasoso, vapor d'água e sólido inorgânicos inertes (cinzas). Devido à imperfeição da queima, são geradas impurezas no processo de incineração, sendo estas monitoradas de forma contínua por equipamento analisador de gases, com o objetivo de manter as concentrações emitidas para a atmosfera dentro dos limites estabelecidos na Resolução CONAMA nº 316/2002.

1.3.2. Disposição Final

As cinzas geradas no processo de incineração, consideradas resíduos Classe II A ou Classe II B, ou seja, não perigosos, são dispostas em aterro sanitário licenciado.

Salvador, 04 de julho de 2022.

Carvalho

RETEC TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI
CNPJ: 02.524.491/0001-03
VITOR CARVALHO DA SILVA
RG 0937305863 SSP/BA
CPF: 020.305.075-47
REPRESENTANTE LEGAL

02.524.491/0001-03
RETEC - TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI
RUA SOLDADO LUIZ GONZAGA DAS VIRGENS, 111
EDIF. LIZ CORPORATE, SALA 1502,
CAMINHO DAS ÁRVORES - CEP: 41.820-560
SALVADOR-BA

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO

A
Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA

Pregão Eletrônico nº 014/2022

Processo Administrativo 022/2022

DADOS DA LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022	OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coleta, Transporte, Tratamento, e Destinação Final de Resíduos de Saúde pertencentes aos Grupos "A", "B" e "E" do Hospital Municipal Jonival Lucas e UBS-Unidade básica de Saúde na sede e zona rural do Município de Souto Soares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL: Retec Tecnologia em Resíduos Eireli	
CNPJ: 02.524.491/0001-03	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 077.090.498 NO
ENDEREÇO: Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, nº 111, Edif. Liz Corporate, Sala 1502, Caminho das Árvores, Salvador/Bahia, Cep.41.820-560	
TELEFONE: (71) 3341-1341 FAX (71) 3341-1341 EMAIL: daniela.barbosa@retecresiduos.eco.br	
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR DOS GRUPOS "A", "B" e "E", PROVENIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL. OS MATERIAIS DEVERÃO SER COLETADOS MENSALMENTE NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E NAS UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NA SEDE E ZONA RURAL. OS COLETORES OU BOMBONAS, CONFECCIONADOS EM POTILENO DE ALTA DENSIDADE COM TAMPA E FECHAMENTO HERMÉTICO, IDENTIFICADOS COM TIPO DE RESÍDUO E SUA CAPACIDADE ACOMPANHADA DE SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA	UNID.	300	251,67	75.501,00

VALOR UNITÁRIO: 251,67 (duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos)
VALOR TOTAL: 75.501,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e um reais)

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. Coleta e Transporte

Os resíduos de serviços de saúde dos grupos A (A1 e A4), B e E são coletados diretamente nos geradores, por equipes formadas por motorista, com Curso de Treinamento Específico Para Condutores de Veículos Rodoviários Transportadores de Produtos Perigosos (MOPP), e coletor. Estes dispõem dos devidos EPI's- Equipamentos de Proteção Individual, de acordo com normas em vigor.

A RETEC possui uma frota de veículos transportadores de resíduos sólidos de saúde composta de caminhões licenciados pelo INMETRO e órgão ambiental e se apresentam de acordo com a Legislação e normas vigentes, tendo como principais características:

- a) caixa de carga de superfícies internas lisas de forma a facilitar a higienização, fechada, totalmente isolada da cabine, em perfeito estado, sem apresentar qualquer condição que comprometa o acondicionamento, a coleta e o transporte dos resíduos;
- b) caixa de carga estanque e dispositivo que recolha ou impeça qualquer vazamento de líquido;
- c) sistema de acomodação de carga dimensionado de maneira que não venha a romper as embalagens;
- d) altura de carga compatível com as condições de segurança para o coletor e, quando o carregamento for manual, a altura de carga não deve exceder 1,20 metro;
- e) sistema de carregamento lateral e/ou traseiro;
- f) identificados de acordo com a simbologia anexa para o transporte rodoviário conforme ABNT NBR 7500 e procedem conforme NBR 8.286;
- g) contém kit de segurança para emergências.

1.2. Higienização de bombonas

A limpeza das bombonas é realizada sempre após a montagem de carga do autoclave, na área de higienização de bombonas, fornecendo bombonas limpas e desinfetadas para envio para os clientes, utilizando solução de 1% de hipoclorito de sódio e 1% de sabão em pó.

1.3. Destinação Final

Os resíduos de serviços de saúde dos Grupos A, B e E coletados são enviados para destinação final, a qual se constitui pelo tratamento térmico por incineração.

1.3.1. Descritivo do Sistema de Tratamento Térmico

A incineração consiste na queima de materiais em alta temperatura, em mistura com uma quantidade apropriada de ar atmosférico, durante um tempo pré-determinado. Na primeira câmara do equipamento incinerador, os resíduos são queimados a temperaturas entre 800 e 1.200 °C, gerando gases, os quais são posteriormente queimados na segunda câmara de combustão. Então, os gases e materiais incombustos são lavados em equipamento apropriado, sendo forçados a atravessarem uma cortina de água.



Após o processo de incineração, os resíduos de serviços de saúde são reduzidos a seus constituintes minerais, principalmente dióxido de carbono gasoso, vapor d'água e sólido inorgânicos inertes (cinzas). Devido à imperfeição da queima, são geradas impurezas no processo de incineração, sendo estas monitoradas de forma contínua por equipamento analisador de gases, com o objetivo de manter as concentrações emitidas para a atmosfera dentro dos limites estabelecidos na Resolução CONAMA nº 316/2002.

1.3.2. Disposição Final

As cinzas geradas no processo de incineração, consideradas resíduos Classe II A ou Classe II B, ou seja, não perigosos, são dispostas em aterro sanitário licenciado.

Salvador, 04 de julho de 2022.

Vitor Carvalho

RETEC TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI

CNPJ: 02.524.491/0001-03
VITOR CARVALHO DA SILVA
RG 0937305863 SSP/BA
CPF: 020.305.075-47
REPRESENTANTE LEGAL

02.524.491/0001-03
RETEC - TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI
RUA SOLDADO LUIZ GONZAGA DAS VIRGENS, 111
EDIF. LIZ CORPORATE, SALA 1502,
CAMINHO DAS ÁRVORES - CEP: 41.820-560
SALVADOR-BA

10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO SOCIAL DA

RETEC – TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI
CNPJ: 02.524.491/0001-03



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3oIhp2x501vY0x-wefAaclave2=BT-06aCQmpe1H2InKncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02030507547-VITOR CARVALHO DA SILVA

GVC HOLDING LTDA, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 2227, sala 708, Caminho das Arvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-021, inscrita no CNPJ sob o nº 37.340.123/0001-81, constituída legalmente por contrato social devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o nº 29 2 0474030-9 de 05/06/2020, neste ato representada por seu sócio administrador Vitor Carvalho da Silva, brasileiro, natural de Salvador/BA, nascido no dia 10/12/1985, casa sob o regime parcial de bens, portador da cédula de identidade nº 937305863, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.305.075-47, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão, nº 870, apto. 1201, torre B, Horto Florestal, Salvador/BA, CEP: 40.295-010, titular da **RETEC – TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI**, com sede e domicílio na Avenida Tancredo Neves, nº 2227, edif. Salvador Prime, sala 707, Caminho das Arvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-021 devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, sob o NIRE 29 6 0007576-6 de 08/05/1998, inscrita no CNPJ sob o nº 02.524.491/0001-03, resolve alterar e consolidar seu Contrato Social de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª. DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

Alterar o endereço da sociedade para à Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, nº 111, Edifício Liz Corporate, sala 1502, Caminho das Arvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-560.

CLÁUSULA 2ª. DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa é exercida pelo não sócio VITOR CARVALHO DA SILVA, qualificado no preâmbulo deste instrumento, podendo o mesmo praticar todos os atos e operações necessárias e convenientes aos objetivos sociais, respondendo para com terceiros pelos excessos cometidos ou pelos atos que vierem a ser praticados com a violação de Lei ou do presente contrato.

CLÁUSULA 3ª. DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 4ª. Resolve o sócio **CONSOLIDAR** o Contrato Social, face às alterações promovidas, ficando o mesmo com o seguinte teor nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Req: 81100001188699

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

17/09/2021

Certifico o Registro sob o nº 98113259 em 17/09/2021
Protocolo 218079028 de 15/09/2021

Nome da empresa RETEC-TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI NIRE 29600075766

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 34452190132127

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO SOCIAL DA

RETEC – TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI
CNPJ: 02.524.491/0001-03

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

“RETEC – TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI”

GVC HOLDING LTDA, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 2227, sala 708, Caminho das Arvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-021, inscrita no CNPJ sob o nº 37.340.123/0001-81, constituída legalmente por contrato social devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o nº 29 2 0474030-9 de 05/06/2020, neste ato representada por seu sócio administrador Vitor Carvalho da Silva, brasileiro, natural de Salvador/BA, nascido no dia 10/12/1985, casa sob o regime parcial de bens, portador da cédula de identidade nº 937305863, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.305.075-47, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão, nº 870, apto. 1201, torre B, Horto Florestal, Salvador/BA, CEP: 40.295-010, titular da **RETEC – TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, nº 111, Edifício Liz Corporate, sala 1502, Caminho das Arvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-560, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, sob o NIRE 29 6 0007576-6 de 08/05/1998, inscrita no CNPJ sob o nº 02.524.491/0001-03, resolve consolidar seu Contrato Social de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª. - DA DONOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A empresa gira sob o nome empresarial de **RETEC – TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, nº 111, Edifício Liz Corporate, sala 1502, Caminho das Arvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-560.

Parágrafo Único – Das Filiais: A empresa possui filiais situadas no Acesso 1, 413 CIA Sul, CEP: 43.700-000, no Município de Simões Filho/BA, com registro na JUCEB sob o NIRE 29 9 0080285-0, inscrita no CNPJ sob o nº 02.524.491/0003-67, e outra situada na Rodovia BR – 242/20, KM 771, a 20 km de Barreiras, sentido Salvador, Zona Rural, no Município de Barreiras/BA, CEP: 47.800-970, registrada na JUCEB sob o NIRE 29 9 0106743-6, inscrita no CNPJ sob o nº 02.524.491/0004-48.

CLÁUSULA 2ª. DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo social: As atividades de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos perigosos e não perigosos; consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica; operação de aterro sanitário; descontaminação e serviços de gestão de resíduos; limpeza urbana, roçagem, varrição; projeto e consultoria em qualidade e meio ambiente; locação de automóveis sem condutor e transporte rodoviário de produtos perigosos, compra, venda e locação

Req: 81100001188699

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98113259 em 17/09/2021

Protocolo 218079028 de 15/09/2021

Nome da empresa RETEC-TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI NIRE 29600075766

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 34452190132127

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

17/09/2021



http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA30HBR&501vY0x-MeF&chave2=BT-06aCCpMpe1H2mWncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02030507547-VITOR CARVALHO DA SILVA

10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO SOCIAL DA

RETEC – TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI
CNPJ: 02.524.491/0001-03



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XAA3oHbPAx501vY0x-WeFAchave2=BT-06aCqMpeIH2nncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02030507547-VITOR CARVALHO DA SILVA

de imóveis próprios; gestão e manutenção de cemitérios; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; serviços de cremação; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA 3ª. DO PRAZO DE DURAÇÃO

O seu prazo de duração será por tempo indeterminado, com início de suas atividades em 08/05/1998.

CLÁUSULA 4ª. DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 3.597.260,00 (três milhões, quinhentos e noventa e sete mil, duzentos e sessenta reais) divididos em 3.597,260 (três milhões, quinhentos e noventa e sete mil, duzentos e sessenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizada pelo titular.

Parágrafo Único – A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital social, mas responde o mesmo pela sua integralização.

CLÁUSULA 5ª. DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da empresa é exercida pelo administrador não sócio **VITOR CARVALHO DA SILVA**, podendo o mesmo praticar todos os atos e operações necessárias e convenientes aos objetivos sociais, respondendo para com terceiros pelos excessos cometidos ou pelos atos que vierem a ser praticados com a violação de Lei ou do presente contrato.

Parágrafo primeiro – O administrador fica dispensado de prestar caução.

Parágrafo segundo – O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore.

Parágrafo terceiro – São vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à empresa os atos do administrador ou de qualquer procurador que a envolva em negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como: fiança, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Parágrafo quarto – A administração da empresa poderá ser exercida por terceiros desde que assim seja nomeado pelo titular.

CLÁUSULA 6ª. DO EXERCÍCIO SOCIAL

O ano terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício e a ele correspondente serão elaboradas com base na escrituração mercantil o balanço e as demais demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação patrimonial da empresa e as mutações ocorridas no exercício.

Req: 81100001188699

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98113259 em 17/09/2021

Protocolo 218079028 de 15/09/2021

Nome da empresa RETEC-TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI NIRE 29600075766

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 34452190132127

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

17/09/2021

10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO SOCIAL DA

RETEC – TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI
CNPJ: 02.524.491/0001-03



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA30hhRAX501vY0x--WefAaChave2=BT-05aCOpMpeIH2mncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02030507547-VITOR CARVALHO DA SILVA

Parágrafo primeiro – O lucro líquido anual apurado, deduzidas as provisões permitidas pela legislação vigente, será pago ao titular ou contabilizado em reservas livres, se assim o mesmo desejar. Por igual os prejuízos verificados serão assumidos pelo titular, ou se for o caso, mantidos em conta específica para futura compensação com lucros ou reservas na forma que preceitua a legislação de regência.

Parágrafo segundo – Para fins de apuração de lucros durante o exercício social, deverá ser levantado balanço especial quer mensal, trimestral e ou semestral.

CLÁUSULA 7ª. DA LIQUIDAÇÃO OU DISSOLUÇÃO

A empresa entrará em liquidação ou dissolução por vontade da titular ou nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA 8ª. DO ARBITRAMENTO E FORO

Todas as questões que se suscitarem em decorrência da não observância da Lei ou deste contrato serão decididas por arbitramento, conforme a lei especial que a regula, no Foro da Comarca de Salvador, Capital do Estado da Bahia.

CLÁUSULA 9ª. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade

CLÁUSULA 10ª. DA DECLARAÇÃO DO TITULAR

O titular da EIRELI declara, sob as penas da Lei, que não possui, nem é titular, de nenhuma outra empresa desta modalidade em qualquer parte do Território Nacional.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Alteração da EIRELI, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Salvador/BA, 25 de agosto de 2021.

GVC HOLDING LTDA
P/ VITOR CARVALHO DA SILVA

Req: 81100001188699

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98113259 em 17/09/2021

Protocolo 218079028 de 15/09/2021

Nome da empresa RETEC-TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI NIRE 29600075766

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 34452190132127

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

17/09/2021

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	RETEC-TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI
PROTOCOLO	218079028 - 15/09/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

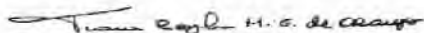
MATRIZ

NIRE 29600075766
CNPJ 02.524.491/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98113259 DE 17/09/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 17/09/2021

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98113259

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf 02030507547 - VITOR CARVALHO DA SILVA - Assinado em 01/09/2021 às 13:14:25



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

17/09/2021

Certifico o Registro sob o nº 98113259 em 17/09/2021
Protocolo 218079028 de 15/09/2021

Nome da empresa RETEC-TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI NIRE 29600075766

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 34452190132127

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CPF
 VITOR CARVALHO DA SILVA

CPF
 937305843

UF
 BA

CPF
 020.305.075-47

DATA NASCIMENTO
 10/12/1988

PAIS
 GERALDO CARVALHO DA SILVA

MATRICULA
 CAROLE CARVALHO DA SILVA

CPF
 03261792284

DATA
 19/12/2023

DATA
 23/04/2004

LOCAL
 SALVADOR, BA

DATA
 26/11/2018

CEP
 45130-3654

BAHIA
 8509992566

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 Rua 6, nº 114, Quadra G, Lote 11, Barro Vermelho, Salvador, Bahia, CEP 41100-000, Fone: (71) 3332-9110
 Tabela: Dra. Darcilene Agostinho Alanzio

Certifico e dou fe que a copia e a reprodução fiel do documento apresentado.
 Simões Filho 13/05/2021 R\$ 5,40 Esol: R\$2,61 taxa: R\$2,79

GILDETE PEREIRA SANTOS DA SILVA - ESCRIVENTE
 VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 Selo(s): 1545 AC 303676-7
 Consulte www.tjba.jus.br/autenticidade



[Handwritten signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1665206941

RECIBIDO PLASTIFICAR
 1665206941


COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.524.491/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/05/1998
NOME EMPRESARIAL RETEC-TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RETEC			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios 96.03-3-02 - Serviços de cremação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl)			
LOGRADOURO R SOLDADO LUIZ GONZAGA DAS VIRGENS	NÚMERO 000111	COMPLEMENTO EDIF LIZ CORPORATE SALA 1502	
CEP 41.820-660	BAIRRO/DISTRITO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@SLTCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (71) 3594-7201 / (71) 3497-7777	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.853, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/07/2022 às 07:47:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Positiva de Débitos Mobiliários com Efeito de Negativa
Inscrição Municipal: 148787/001-46
CNPJ: 02524491/0001-03

Contribuinte: RETEC-TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI

Endereço: Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, Nº 00011, CAMINHO DAS ÁRVORES

Número da Certidão: 0.683.941

Certifico que a inscrição acima está com a seguinte situação de débito, até a presente data, resalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/06.

Exercício	Localização	Tributo	Tipo de Documento	Documento	Situação	Total	Total	Total	Total
						Cotas	Cotas	Cotas	Cotas

a Vencer Atraso Residuo

Situação de Autos e Notificações

Tipo	Numero do DOC	Programação	Situação
Notificação Fiscal de Lançamento	724/2017	78143	IMPUGNAÇÃO APRESENTADA
Notificação Fiscal de Lançamento	725/2017	78143	IMPUGNAÇÃO APRESENTADA



Emissão autorizada à: 16:45:46 horas do dia 14/06/2022

Válida até dia 14/07/2022

Código de controle da certidão: 92BD47953D8114B1C556C027C58B6D3A

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle da certidão acima



Ficha Cadastral Resumida

Pessoa Jurídica

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA: INSCRIÇÃO MUNICIPAL (CGA): 148.787/001-46
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Razão Social: RETEC-TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI

Nome Fantasia: RETEC-TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI

Inscrição Estadual:

CNPJ: 02.524.491/0001-03

ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA

Logradouro: Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens

Número: 000111

Edifício:

Bairro: CAMINHO DAS ÁRVORE

Complemento: EDIF LIZ CORPORATE SALA 1502

CEP: 41.820.560

Telefone: 7135947201

Fax:

Correio Eletrônico: FISCAL@SLTCONTABILIDADE.COM.BR

Referência: NÃO INFORMADO

TERMO DE VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO

Nº DO TVL: 2026944

Validade: Definitivo

DADOS DE CONSTITUIÇÃO

Tipo de Constituição: Matriz

Tipo de unidade: Unidade Produtiva

Forma de Atuação: Em Local Fixo Fora de Loja

Natureza Jurídica: 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Nat. Empresária)

Data Inscrição na Prefeitura: 26/10/1998

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Tratamento e disposição de resíduos perigosos	3822-0/00	15/07/2015
Coleta de resíduos não-perigosos	3811-4/00	14/10/2011
Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	7490-1/99	30/05/2008
Coleta de resíduos perigosos	3812-2/00	30/05/2008
Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	3821-1/00	14/10/2011
Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	3900-5/00	14/10/2011
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	7020-4/00	14/10/2011
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	8129-0/00	19/12/2014
Locação de automóveis sem condutor	7711-0/00	20/04/2016
Transporte rodoviário de produtos perigosos	4930-2/03	20/07/2017
Compra e venda de imóveis próprios	6810-2/01	28/06/2019
Aluguel de imóveis próprios	6810-2/02	28/08/2019
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	4789-0/05	14/09/2020
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	8599-6/04	14/09/2020
Gestão e manutenção de cemitérios	9603-3/01	14/09/2020
Serviços de cremação	9603-3/02	14/09/2020

OBSERVAÇÕES



Ficha Cadastral Resumida

Pessoa Jurídica

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA: INSCRIÇÃO MUNICIPAL (CGA): 148.787/001-46
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Razão Social: RETEC-TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI

Nome Fantasia: RETEC-TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI

Inscrição Estadual:

CNPJ: 02.524.491/0001-03

ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA

Logradouro: Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens

Número: 000111

Edifício:

Bairro: CAMINHO DAS ÁRVORE

Complemento: EDIF LIZ CORPORATE SALA 1502

CEP: 41.820.560

Telefone: 7135947201

Fax:

Correio Eletrônico: FISCAL@SLTCONTABILIDADE.COM.BR

Referência: NÃO INFORMADO

TERMO DE VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO

Nº DO TVL: 2026944

Validade: Definitivo

DADOS DE CONSTITUIÇÃO

Tipo de Constituição: Matriz

Tipo de unidade: Unidade Produtiva

Forma de Atuação: Em Local Fixo Fora de Loja

Natureza Jurídica: 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Nat. Empresária)

Data Inscrição na Prefeitura: 26/10/1998

ATIVIDADE(S)

GNAE

DATA INÍCIO



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222482819

RAZÃO SOCIAL	
RETEC-TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
077.090.498	02.524.491/0001-03

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 31/05/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RETEC-TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI
CNPJ: 02.524.491/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:10:56 do dia 05/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/10/2022.

Código de controle da certidão: **4DF1.22F9.67E4.AB6B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.524.491/0001-03

Razão Social: RETEC TECNOLOGIA EM RESIDUOS LTDA

Endereço: AV TANCREDO NEVES 2227 SALVAD PRIME SL707 / CAMINHO DAS
ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2022 a 19/07/2022

Certificação Número: 2022062001054917537081

Informação obtida em 27/06/2022 10:01:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RETEC-TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.524.491/0001-03
Certidão n°: 11766831/2022
Expedição: 13/04/2022, às 16:17:44
Validade: 10/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RETEC-TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.524.491/0001-03, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



27/06/2022

005791480

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005791480

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 27/06/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

RETEC TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI, portador do CNPJ: 02.524.491/0001-03, estabelecida na RUA SOLDADO LUIZ GONZAGA DAS VIRGENS, 111, Salvador - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 27 de junho de 2022.

PEDIDO Nº: 005791480



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: RETEC - TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.524.491/0001-03
Número de Ordem do Livro: 28

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial RETEC - TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI

NIRE 29600075766

CNPJ 02.524.491/0001-03

Número de Ordem 28

Natureza do Livro LIVRO DIARIO

Município SALVADOR

Data do arquivamento dos atos constitutivos 28/05/2015

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2021

Quantidade total de linhas do arquivo digital 145868

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial RETEC - TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI

Natureza do Livro LIVRO DIARIO

Número de ordem 28

Quantidade total de linhas do arquivo digital 145868

Data de início 01/01/2021

Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.3D.0B.FA.11.13.9D.DB.29.B2.A5.52.9D.73.1C.5A.89.D1.01.D6-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RETEC - TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.524.491/0001-03

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 17.316.288,16	R\$ 22.853.095,07
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 5.770.338,28	R\$ 7.282.148,25
DISPONIVEL	4	R\$ 1.107.419,70	R\$ 1.163.277,31
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 804.946,19	R\$ 909.303,90
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 302.473,51	R\$ 253.973,41
ESTOQUE		R\$ 741.236,93	R\$ 741.236,93
IMÓVEIS À COMERCIALIZAR		R\$ 741.236,93	R\$ 741.236,93
DUPLICATAS A RECEBER	5	R\$ 2.205.127,24	R\$ 3.748.285,57
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 2.205.127,24	R\$ 3.748.285,57
CREDITOS		R\$ 1.716.554,41	R\$ 1.629.348,44
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 12.315,22	R\$ 13.055,48
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 128.617,88	R\$ 26.968,45
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 46.109,54	R\$ 46.450,43
CREDITOS FISCAIS CSLL BASE CALC. NEGATIVA		R\$ 20.398,86	R\$ 20.398,86
CREDITOS FICAIS IRPJ-BASE CALC. NEGATIVA		R\$ 79.146,20	R\$ 79.146,20
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.429.966,71	R\$ 1.443.329,02
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 6.274.666,96	R\$ 10.415.823,67
CREDITOS COM COTISTAS E P. LIGADAS	6	R\$ 6.217.751,28	R\$ 7.652.785,02
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 2.729.091,18
DEPÓSITOS E CAUÇÕES		R\$ 22.968,21	R\$ 0,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R\$ 33.947,47	R\$ 33.947,47
ATIVO PERMANENTE		R\$ 5.271.282,92	R\$ 5.155.123,15
IMOBILIZADO	7	R\$ 5.271.282,92	R\$ 5.155.123,15
EQUIPAMENTOS MAQUINAS E INSTALACOES		R\$ 2.857.945,37	R\$ 2.682.310,67
MOVEIS & UTENSILIOS		R\$ 77.131,39	R\$ 112.972,85
VEICULOS E ACESSORIOS		R\$ 1.701.373,00	R\$ 1.541.478,16
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRÔNICOS		R\$ 28.913,23	R\$ 60.509,37
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 107.882,31	R\$ 121.065,53
IMOVEIS		R\$ 406.840,51	R\$ 406.840,51
INTANGIVEL		R\$ 49.919,92	R\$ 150.056,98

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.3D.0B.FA.11.13.9D.DB.29.B2.A5.52.9D.73.1C.5A.89.D1.01.D6-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RETEC - TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.524.491/0001-03
 Número de Ordem do Livro: 28
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BENFEITORIAS EM IMÓVEIS DE TERCEIROS		R\$ 41.277,19	R\$ 99.889,08
PASSIVO		R\$ 17.316.288,16	R\$ 22.853.095,07
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 5.320.868,72	R\$ 6.727.754,22
EXIGIVEL CURTO PRAZO		R\$ 1.500.388,80	R\$ 3.045.813,91
EMPRESTIMOS		R\$ 262.418,20	R\$ 2.032.438,93
FINANCIAMENTOS CURTO PRAZO		R\$ 1.237.970,60	R\$ 1.013.374,98
FORNECEDORES		R\$ 452.143,35	R\$ 961.224,35
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 452.143,35	R\$ 961.224,35
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 2.621.243,90	R\$ 1.897.791,56
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	8	R\$ 1.957.511,42	R\$ 632.684,54
PROVISÃO TRIBUTOS		R\$ 0,00	R\$ 247.768,86
PARCELAMENTOS - RFB	8	R\$ 308.697,84	R\$ 651.014,88
PARCELAMENTO PERT RFB / PGFN	8	R\$ 355.034,64	R\$ 366.323,28
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 603.736,39	R\$ 675.458,38
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 110.785,40	R\$ 155.565,50
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 142.384,17	R\$ 114.075,34
PROVISÕES		R\$ 350.566,82	R\$ 405.817,54
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 143.356,28	R\$ 147.466,02
CONTAS A PAGAR		R\$ 141.202,52	R\$ 147.187,67
ALUGUEIS E COND. A PAGAR		R\$ 2.153,76	R\$ 278,35
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 6.523.756,96	R\$ 10.853.878,37
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 3.074.885,97	R\$ 4.128.488,94
FINANCIAMENTOS		R\$ 2.475.828,56	R\$ 2.399.833,93
EMPRÉSTIMOS		R\$ 599.057,41	R\$ 1.728.855,01
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 2.419.052,31
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 2.419.052,31
PARCELAMENTOS A LONGO PRAZO		R\$ 3.448.870,99	R\$ 4.106.137,12
PARCELAMENTOS - RFB		R\$ 581.585,45	R\$ 1.485.953,68
PARCELAMENTO - PERT		R\$ 2.867.285,54	R\$ 2.592.124,72
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS		R\$ 0,00	R\$ 28.058,72
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9	R\$ 5.471.662,48	R\$ 5.471.662,48

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.3D.0B.FA.11.13.9D.DB.29.B2.A5.52.9D.73.1C.5A.89.D1.01.D6-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RETEC - TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.524.491/0001-03
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R\$ 3.597.260,00	R\$ 3.597.260,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 3.597.260,00	R\$ 3.597.260,00
RESERVAS		R\$ 1.525.270,01	R\$ 553.322,68
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 1.525.270,01	R\$ 553.322,68
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 349.132,47	R\$ 1.321.079,80
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 349.132,47	R\$ 1.321.079,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.3D.0B.FA.11.13.9D.DB.29.B2.A5.52.9D.73.1C.5A.89.D1.01.D6-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **RETEC - TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI**
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.524.491/0001-03
 Número de Ordem do Livro: 28
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL		R\$ 15.906.722,08	R\$ 18.437.978,58
RECEITA SERVIÇOS DE TRANSPORTES		R\$ 0,00	R\$ 68.905,00
RECEITA SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 15.906.722,08	R\$ 18.369.073,58
(-) DEDUÇÕES		R\$ (1.766.132,05)	R\$ (1.591.118,12)
(-) (-) COFINS		R\$ (797.653,92)	R\$ (552.878,36)
(-) (-) ISS		R\$ (795.321,10)	R\$ (918.449,45)
(-) (-) PIS		R\$ (173.157,03)	R\$ (119.790,31)
RECEITA LÍQUIDA	10	R\$ 14.140.590,03	R\$ 16.846.860,46
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	11	R\$ (11.799.236,04)	R\$ (11.157.350,84)
(-) CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO		R\$ (8.093.845,73)	R\$ (6.555.164,87)
(-) CUSTOS COM PESSOAL		R\$ (3.705.390,31)	R\$ (4.602.185,97)
LUCRO BRUTO		R\$ 2.341.353,99	R\$ 5.689.509,62
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (472.435,98)	R\$ (622.094,78)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (472.435,98)	R\$ (622.094,78)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	12	R\$ (865.720,40)	R\$ (1.055.213,75)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (865.720,40)	R\$ (1.055.213,75)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (20.462,40)	R\$ (19.488,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (20.462,40)	R\$ (19.488,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (92.509,01)	R\$ (184.838,30)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (92.509,01)	R\$ (184.838,30)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	13	R\$ (345.819,41)	R\$ (891.731,73)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (345.819,41)	R\$ (891.731,73)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		R\$ (35.852,07)	R\$ (7.800,84)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		R\$ (35.852,07)	R\$ (7.800,84)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 9.663,70	R\$ 26.063,63
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 9.663,70	R\$ 26.063,63
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 518.218,42	R\$ 2.934.405,85
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 84,31	R\$ 26.526,46
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS		R\$ 0,00	R\$ 18.779,92
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 84,31	R\$ 7.746,54
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R\$ 518.302,73	R\$ 2.960.932,31
(-) PROVISÃO DE IR E CSLL		R\$ (169.170,26)	R\$ (1.988.984,98)
(-) PROVISÃO PARA O IRPJ		R\$ (118.036,96)	R\$ (1.456.136,02)
(-) PROVISÃO PARA A CSLL		R\$ (51.133,30)	R\$ (532.848,98)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 349.132,47	R\$ 971.947,33

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.3D.0B.FA.11.13.9D.DB.29.B2.A5.52.9D.73.1C.5A.89.D1.01.D6-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: RETEC - TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNP 02.524.491/0001-03

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL INTEGRALIZADO (R\$)	RESERVAS DE CAPITAL (R\$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2021	3.597.260,00	1.525.270,01	349.132,47	5.471.662,48
Lucros Acumulados			971.947,33	971.947,33
Distribuição de Lucros		(-)971.947,33		(-)971.947,33
Saldo Final em 31.12.2021	3.597.260,00	553.322,68	1.321.079,80	5.471.662,48
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.3D.0B.FA.11.13.9D.DB.29.B2.A5.52.9D.73.1C.5A.89.D1.01.D6-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

RETEC - TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI
CNPJ: 02.524.491/0001-03

INDICADORES CORRESPONDENTES AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Período: 31 de Dezembro de 2021

INDICADOR FINANCEIRO	31/12/2021
1. ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - LG	1,02
<i>Ativo circulante + Realizável a Longo Prazo</i>	<i>17.697.972</i>
<i>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</i>	<i>17.381.433</i>
2. ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA - LS	0,97
<i>Ativo circulante - Estoque</i>	<i>6.540.911</i>
<i>Passivo Circulante</i>	<i>6.727.754</i>
3. ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA - LI	0,17
<i>Disponível</i>	<i>1.163.277</i>
<i>Passivo Circulante</i>	<i>6.727.754</i>
4. ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - SG	1,31
<i>Ativo Total</i>	<i>22.853.095</i>
<i>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</i>	<i>17.381.433</i>
5. ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - LC	1,08
<i>Ativo Circulante</i>	<i>7.282.148</i>
<i>Passivo Circulante</i>	<i>6.727.754</i>
6. ENDIVIDAMENTO A CURTO PRAZO - ECP	0,29
<i>Passivo Circulante</i>	<i>6.727.754</i>
<i>Ativo Total</i>	<i>22.853.095</i>
7. ENDIVIDAMENTO GERAL - EG	0,76
<i>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</i>	<i>17.381.433</i>
<i>Ativo Total</i>	<i>22.853.095</i>
8. RELAÇÃO DÍVIDA/ PATRIMÔNIO LÍQUIDO - PE/PL	3,18
<i>Passivo Exigível</i>	<i>17.381.433</i>
<i>Patrimônio Líquido</i>	<i>5.471.663</i>

ANTONIO MARIO TRAPPEL
DE ABREU:80619533587

Assinado de forma digital por ANTONIO
MARIO TRAPPEL DE
ABREU:80619533587
Dados: 2022.06.01 08:17:33 -03'00'

ANTÔNIO MÁRIO TRAPPEL DE ABREU

Contador

CPF: 806.195.335-87
CRC: BA-025487/O-2

Vitor Carvalho
Silva

Assinado de forma digital
por Vitor Carvalho Silva
Dados: 2022.06.03
13:05:05 -03'00'

VITOR CARVALHO DA SILVA

Sócio Administrador
CPF: 020.305.075-47

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 29600075766	CNPJ 02.524.491/0001-03	
NOME EMPRESARIAL RETEC - TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 28
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 2C.3D.0B.FA.11.13.9D.DB.29.B2.A5.52.9D.73.1C.5A.89.D1.01.D6	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02524491000103	RETEC-TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI: 02524491000103	411717079861978024 0	16/07/2021 a 16/07/2022	Sim
contador	80819533587	ANTONIO MARIO TRAPPEL DE ABREU: 80619533587	411717187648856718 0	09/02/2022 a 09/02/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

2C.3D.0B.FA.11.13.9D.DB.29.B2.A5.
52.9D.73.1C.5A.89.D1.01.D6-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 19/05/2022 às 16:59:24

68.92.7D.6F.68.11.03.CE
F2.29.45.3A.FB.41.38.75

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: RETEC - TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.524.491/0001-03
Número de Ordem do Livro: 28

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	020.305.075-47
Nº de Série do Certificado	4117170798619780240
Nome do Signatário	RETEC-TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI:02524491000103
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	16/07/2021 a 16/07/2022

Qualificação do Assinante	contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	806.195.335-87
Nº de Série do Certificado	4117171876488567180
Nome do Signatário	ANTONIO MARIO TRAPPEL DE ABREU:80619533587
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	09/02/2022 a 09/02/2023



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ANTONIO MARIO TRAPPEL DE ABREU
REGISTRO.....	: BA-025487/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.195.335-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 05/05/2022 as 16:51:02.

Válido até: 03/08/2022.

Código de Controle: 988002.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



DETRAN - BA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01183601597

PLACA

PLN4B32

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2018

ANO MODELO

2019

NÚMERO DO CRV

213142058419



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO C/A

44484981692

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

M. BENZ/ACCELO 815 CE

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BM979028KB117069

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

CSV NUMERO 007589256442021
 AL FD BANCO DO NORDESTE DO BRASI
 COMPRIMENTO DA CARROCERIA 06,200

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe a aplicação **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento do seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com o celular;
- Acessar a versão digital do CNH (para CNHs emitidas até 15/04/19);
- Acessar a versão digital deste Licenciamento por Signet;
- Consultar o licenciamento com até 5 pessoas;
- Incluir o principal condutor;
- Receber avisos de recall.



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

2.69

POTÊNCIA/CILINDRADA

156CV/****

PESO BRUTO TOTAL

8.3

MOTOR

924991U1255049

CMT

11.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

03P

CARROCERIA

FECHADA/MEC OPERACIONAL/C EST

NOME

RETEC TECNOLOGIA EM RESIDUOS ERILI

CPF / CNPJ

02.524.491/0001-03

LOCAL

SALVADOR BA

DATA

31/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR - CIV

577

Nº A0.057.501

01 ORGANISMO DE INSPEÇÃO VEICULAR ACREDITADO (OVA)

NIVEL INSPEÇÕES LTDA
00.872.508/0001-03
R00 BA 622 KM 1,6, S/N - DISTRITO INDUSTRIAL
Candeias - BA
TELEFONE: (71) 3675-1612 - OXANA - 0141

02 PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO / RODOVÁRIO
RETEC TECNOLOGIA EM RESIDUOS ERILI

03 CREDENCIAMENTO
02.524.491/0001-03

04 ENDEREÇO
PREENCHIMENTO NÃO NECESSÁRIO, CONFORME ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 310/2009.

05 CIDADE
SALVADOR

06 UF
BA

07 CEE (PREENCHIMENTO NÃO NECESSÁRIO, CONFORME ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 310/2009)

08 TELEFONE / FAX / E-MAIL
N/D

09 ESPÉCIE / TIPO
CARGA/CAMINHÃO/FECHADA/CABINE ESTENDIDA

10 MARCA/MODELO/VERSÃO
M.BENZ/ACCELO 815 CE

11 POT/CV
198 / NA

12 COR
BRANCA

13 COMBUSTÍVEL
DIESEL

14 LOTACÃO
NA

15 PLACA
PLNAB32

16 TIPO
NA

17 PBT
NA

18 PVT
NA

19 DATA DE FABRICAÇÃO
2018/7/2015

20 IDENTIFICADOR DO CHASSIS
9BM979028KB117069

21 DATA DE INSPEÇÃO
28/DEZ/2021

22 DATA DE EMISSÃO
28/DEZ/2021

23 DATA DE VENCIMENTO
28/DEZ/2022

24 Nº DO COMPROVANTE FISCAL (OVA)
1907

25 DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA (INMETRO)
RTQ 5 - INSPEÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS. - PT05 R00-Veículo Destinado ao Transporte de PP -RTQ-5,

26 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO INSPECTOR (OVA)
JOSE GIVALDO BEZERRA DA SILVA JUNIOR
CFT: 11175423432

27 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (OVA)
ARTUR WENDEL CARNEIRO PIMENTEL
CREA: 0570147928

O VEÍCULO RODOVIÁRIO ACIMA, FOM INSPECIONADO CONFORME OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE DO INMETRO PARA INSPEÇÃO VEICULAR, VISANDO ATENDER O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA ESTABELECIDOS NAS LEGISLAÇÕES DE TRÂNSITO E AMBIENTAL VIGENTES. OS REQUISITOS DE IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO EXIGIDOS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO NÃO ESTÃO CONSIDERADOS POR ESTE CIV.

ESTE CIV NÃO PRESSUPE QUALQUER GARANTIA EXPLÍCITA OU IMPLÍCITA DADA PELO OVA RELATIVA AOS COMPONENTES E SISTEMAS INSPECIONADOS, SEM GENTIA O FABRICANTE E O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO DE SUAS RESPONSABILIDADES QUANTO AOS DANOS, MANUTENÇÃO OU OPERAÇÃO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO.

INMETRO/OXANA
TEL: (0800) 211-1818 / www.inmetro.gov.br/oxidoria

F. 018 - F. 020 - F. 021 - F. 022 - F. 023 - F. 024 - F. 025 - F. 026 - F. 027 - F. 028 - F. 029 - F. 030 - F. 031 - F. 032 - F. 033 - F. 034 - F. 035 - F. 036 - F. 037 - F. 038 - F. 039 - F. 040 - F. 041 - F. 042 - F. 043 - F. 044 - F. 045 - F. 046 - F. 047 - F. 048 - F. 049 - F. 050 - F. 051 - F. 052 - F. 053 - F. 054 - F. 055 - F. 056 - F. 057 - F. 058 - F. 059 - F. 060 - F. 061 - F. 062 - F. 063 - F. 064 - F. 065 - F. 066 - F. 067 - F. 068 - F. 069 - F. 070 - F. 071 - F. 072 - F. 073 - F. 074 - F. 075 - F. 076 - F. 077 - F. 078 - F. 079 - F. 080 - F. 081 - F. 082 - F. 083 - F. 084 - F. 085 - F. 086 - F. 087 - F. 088 - F. 089 - F. 090 - F. 091 - F. 092 - F. 093 - F. 094 - F. 095 - F. 096 - F. 097 - F. 098 - F. 099 - F. 100

GRÁFICA: BAZZO SOCIAL/OW PRIN TECNOLOGIA LTDA RE.218.4349901-47

EMPRESA DE NOTAS E PROTOCOLOS

Este documento é válido para a reprodução fiel do documento original.

Valor: R\$ 6,00 (seis reais) Taxa: R\$ 5,00 (cinco reais)

MARCON JONES SILVA - ESCRIVENTE - 260

VÁLIDO SOMENTE PARA O DOCUMENTO E COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

Selo(s): 1510 AC 369547-6

consulte: www.fjba.fus.br/autenticidade



30 OBSERVAÇÕES:

Vide Certificado de Inspeção Veicular - CIV
"N.A." (Não Aplicável)

Nº A0057501

em anexo


"Quando o veículo ou equipamento rodoviário for envolvido em acidente ou apresentar vazamento do produto perigoso transportado, deverá ser retido o seu CIPP e enviado ao Inmetro"

"Este certificado tem validade prorrogada, por 30 (trinta) dias, a partir da sua data de vencimento, aplicável somente nos casos em que o veículo estiver em viagem de retorno para a sua base de operação, considerando que o seu equipamento ainda esteja contaminado com resíduos "

CARTÃO DE NOTAS PROTEÇÃO TÍTULOS
INSTRUMENTOS PÚBLICOS
Tabela de Tarifas Aplicáveis Alameda

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado:
Simão Filho 02/02/2022 R\$ 6,90 emol: R\$2,90 Taxa: R\$3,00

MAICON COMES SILVA - ESCRIVENTE - 250
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O
SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s) 154233 3885443
Consulte: www.tps.jus.br/autenticidade



98M979028KB117059



**CERTIFICADO DE INSPEÇÃO PARA O
TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS
CIPP**

01 ORGANISMO DE INSPEÇÃO ACREDITADO (OIA-PP)
NIVEL INSPEÇÕES LTDA
00.672.590/0001-03
RGO BA 522 KM 1,5, S/N - DISTRITO INDUSTRIAL
Candelas - BA
TELEFONE: (71) 3625-1612 - CIAPP - 0439



02 DATA DE VENCIMENTO 28/DEZ/22		03 PROPRIETÁRIO DO EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO RETEC TECNOLOGIA EM RESIDUOS ERILI / 02 524.491/0001-03 VEICULO RODOVIÁRIO	
04 NÚMERO DO CHASSI 99M979028KB117089	05 PLACA DE LICENÇA PLN4B32	06 RENAVAM 01183601597	
EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO / REVESTIMENTO INTERNO			
07 FABRICANTE DO EQUIPAMENTO FACCHINI S/A		08 DATA DA CONSTRUÇÃO JAN/19	
09 Nº DE EQUIPAMENTO -094390-03	10 DATA DA INSPEÇÃO PERIÓDICA 28/DEZ/21	11 DATA DA PRÓXIMA INSPEÇÃO PERIÓDICA 28/DEZ/22	12 Nº DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO 439-003261
14 APLICADOR DO REVESTIMENTO INTERNO NA		15 DOCUMENTOS DE INSPEÇÃO RTQ CAR//////////	
16 EQUIPAMENTO APTO A TRANSPORTAR PRODUTOS PERIGOSOS (DOS SEQUENTES) GRUPO(S) 27V////////// TANQUE DE CARGA CERTIFICADO		17 Nº DO LACRE NA	18 TIPO DE EQUIPAMENTO CARROCERIA FECHADA
27 Nº DO CIPP NA		19 Nº DE COMPARTIMENTOS 1	20 Nº DO CIPP (ANTERIOR) A143693
28 DATA DE VENCIMENTO NA		21 LOCAL DE INSPEÇÃO (L.I.) 439-001-Candelas/BA	
29 Nº DE EQUIPAMENTO NA		30 FAMÍLIA NA	
31 EQUIPAMENTO APTO A TRANSPORTAR PRODUTOS PERIGOSOS (DOS SEQUENTES) GRUPO(S) NA		32 Nº DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS NA	
33 Nº DE ASSINATURA Nº DO CREA OU CTRP DO INSPECTOR (OIA-PP) SOUTHEIS DOS SANTOS OLIVEIRA OIT 03194678508		34 Nº DE ASSINATURA Nº DO CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO OU Nº DO LISA OU CTRP DO SUPERVISOR TÉCNICO (OIA-PP) ANTUN VENDEL CARNEIRO PINHEIRO CREA: 06201137028	

O equipamento somente foi inspecionado no âmbito de regular situação e todo documento de inspeção emitido pelo INMETRO.
Os requisitos de identificação de equipamentos rodoviários sujeitos ao regime de selos são os mesmos para este CIPP.
Este CIPP não permite qualquer alteração física imposta pelo OIA-PP, inclusive as seguintes: substituição de equipamentos, alteração de componentes de equipamentos, substituição de equipamentos rodoviários e substituição de equipamentos rodoviários, alteração de componentes de equipamentos rodoviários e substituição de equipamentos rodoviários.
A preparação do equipamento rodoviário e a substituição dos equipamentos para adequação do equipamento rodoviário a ser inspecionado pelo OIA-PP são de responsabilidade do proprietário do equipamento rodoviário.
Nota 1: Este caso de atendimento está em conformidade com o CIPP para o seu veículo.
Nota 2: Este CIPP é válido desde a data de emissão do CIPP até o vencimento do CIPP.
Nota 3: Este CIPP é válido por 12 meses a partir da data de emissão do CIPP pelo condutor do veículo rodoviário - 3. É permitida sua revalidação.
Nota 4: Candelas para o Transporte de Produtos Perigosos - CIPP

INMETRO - Rua Siqueira Campos, nº 496 - Rio Comprino - RJ - CEP: 20261-220
www.inmetro.gov.br/candelas - Tel: (201) 365 1612

GRAFICA PRIME TECNOLOGIA LTDA / CNPJ: 21.849.404/0001-07



CASTOR DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Siqueira Campos, nº 496 - Rio Comprino - RJ - CEP: 20261-220
Fone: (201) 365 1612 - E-mail: atendimento@castor.com.br
Tabela Descontos Apostilado Atualizado

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.
Simples Kilim 03/02/2022 R\$ 6,00 Simul: R\$2,90 Taxa: R\$3,10

RAICENI DAPES SILVA - ESCRIVENTE - 250
VALIDO APENAS PARA O DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Selo: 01/1545 AC 360564-1
consulte: www.rjba.jus.br/autenticidade



28 OBSERVAÇÕES:

OPERAÇÃO DE FREIO EM MARCHA

"Este certificado tem validade prorrogada, por 30 (trinta) dias, a partir da sua data de vencimento, aplicável somente nos casos em que o veículo rodoviário estiver em viagem de retorno, para a sua base, considerando ainda que o seu equipamento rodoviário esteja vazio e contaminado (com resíduos)."

"OS SISTEMAS DE FREIO DESTES VEÍCULO RODVIÁRIO FORAM DEVIDAMENTE INSPECIONADOS CONSIDERANDO A SUA MASSA EM ORDEM DE MARCHA."

"Quando se tratar de veículo rodoviário espécie (de tração) caminhão-trator, este Certificado de Inspeção Veicular (CIV) substitui o Certificado de Inspeção para Transporte de Produtos Perigosos (CIPP)"

CERTIFICADO NOTAS E INFORMAÇÕES: Este é um documento com finalidade de controle de qualidade e para fins de registro. O mesmo não substitui o documento original. O mesmo não garante a validade do documento em caso de alteração de dados. Consulte o site www.anvita.gov.br para mais informações.

Este documento foi emitido em São Paulo, SP em 02/02/2022 às 13:00 horas. Nº: 256

VALTO S/A PARA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS DE AUTENTICIDADE

Endereço: Av. Jornalista João Junqueira, 40 - Jd. Paraíso - São Paulo - SP

Contato: (11) 3508-4000 - www.valto.com.br

Consulte: www.valto.com.br para autenticação



José Geraldo Bezerra da Silva Junior
Nº IMMETRO 1411/439
Registro: 11175423432



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DA LICENÇA DE TRANSBORDO (Item 5.2.4_ letra e)

A
Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA

Pregão Eletrônico nº 014/2022

Processo Administrativo 022/2022

A empresa Retec Tecnologia em Resíduos Eireli devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.524.491/0001-03, com sua sede à Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, nº 111, Edif. Liz Corporate, Sala 1502, Caminho das Árvores, Salvador/Bahia, Cep.41.820-560, Declara, para os fins que os resíduos coletados nas unidades de saúde serão levados diretamente para unidade de tratamento não sendo aplicável "Licença de transbordo".

Salvador, 04 de julho de 2022.

Carvalho

RETEC TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI
CNPJ: 02.524.491/0001-03
VITOR CARVALHO DA SILVA
RG 0937305863 SSP/BA
CPF: 020.305.075-47
REPRESENTANTE LEGAL

02.524.491/0001-03
RETEC - TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI
RUA SOLDADO LUIZ GONZAGA DAS VIRGENS, 111
EDIF. LIZ CORPORATE, SALA 1502,
CAMINHO DAS ÁRVORES - CEP: 41.820-560
SALVADOR-BA

Data da Solicitação: 16 Fevereiro 2022
Nº Requerimento SEIA: 2022.001.010042/INEMA/REQ

Pessoa Jurídica

Razão Social: Retec - Tecnologia Em Resíduos Eireli CNPJ: 02.524.491/0001-03
Nome Fantasia: Retec
Inscrição Estadual: isento Inscrição 14878700146
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
Contatos:
Telefones: Comercial: (71) 3341-1341

Endereço:

Logradouro: Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens Complemento: Sala 1502
CEP: 41820560 Bairro/Distrito: Caminho das Árvores Cidade: Salvador UF: BA

CNAE

Código	Descrição	Atividade Principal
38.11-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos	Não
38.12-2/00	Coleta de resíduos perigosos	Não
38.21-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	Não
38.22-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	Sim
39.00-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	Não
49.30-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Não
70.20-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Não
72.10-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	Não
74.90-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Não
77.11-0/00	Locação de automóveis sem condutor	Não
81.29-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	Não

Dados do Empreendimento

Nome: RETEC CIA
E-mail: ENGENHARIA@RETECRESIDUOS.COM.BR Tipo: Urbano
Logradouro: Acesso ACESSO I Complemento:
CEP: 43700000 Bairro/Distrito: Centro Industrial de Aratu Cidade: Simões Filho UF: BA
Empreendimento em Unidade de Conservação: Não

Tipologia

Descrição
E6.2 Reciclagem de Materiais Metálicos, Triagem de Materiais Recicláveis (Que Inclua Pelo Menos Uma Etapa do Processo de Industrialização)
E11.4 Serviços de descontaminação de lâmpadas fluorescentes ou reciclagem
E7.2.1 Incineradores de Resíduos Industriais e de Saúde

Responsável(eis) Técnico(s) do empreendimento

Nome: LUIZ FELIPE TAVARES DE SANTANA CPF: 014.036.835-30
Contatos:
E-mail: luiz.ssa@gmail.com
Telefones: Celular: (71) 9661-9963, Comercial: (71) 9661-9963, Celular: (71) 9661-9963, Celular: (71) 9661-9963, Celular: (71) 9661-9963, Celular: (71) 9661-9963

QuestionárioO empreendimento possui processo(s) concluído ou tramite no Inema? **SIM**

Número do Processo	Sistema	Atos Ambientais
2018.001.000759/INEMA/LIC-00759	SEIA	Licença de Instalação (LI)
2018.001.000759/INEMA/LIC-00759	SEIA	Licença de Operação (LO)

Deseja requerer para esse empreendimento transferência de titularidade dos atos autorizados/aprovados no INEMA? **NÃO**O empreendimento está vinculado a um programa do governo? **NÃO****ALTERAÇÃO, RENOVAÇÃO, CANCELAMENTO e PRORROGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS**

O que deseja solicitar em relação aos atos administrativos do INEMA?

 Renovar ou alterar licença ambiental

Tipo	Número do Processo	Número da Portaria	Data da Portaria	Validade
Renovar licença	2018.001.000759/INEMA/LIC-00759	18.608	26/06/2019	26/06/2022

OUTORGAO empreendimento usa ou usará água, realiza ou realizará lançamento de resíduos líquidos e/ou possui ou possuirá intervenção em corpo hídrico? **SIM**O(s) uso(s) de recurso hídrico mencionado(s) no item anterior está(ão) regularizados(s) ou em processo de regularização? **SIM****CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Caracterização das atividades passíveis de licenciamento ambiental

Atividade	Unidade de Medida	Capacidade / Produção / Área / Volume	Principal
Reciclagem de Materiais Metálicos, Triagem de Materiais Recicláveis (Que Inclua Pelo Menos Uma Etapa do Processo de Industrialização)	t/dia	1,00	NÃO
Serviços de descontaminação de lâmpadas fluorescentes ou reciclagem	un/mês	2.000,00	NÃO
Incineradores de Resíduos Industriais e de Saúde	t/ano	864,00	SIM

Porte Identificado: Pequeno

Classe: Classe 4

Fase do Empreendimento: Operação

Data para início da operação: 04/10/2018

Declaração

Declaro serem verdadeiras as informações constantes deste documento, estando ciente de que a falsidade de quaisquer dados constitui prática de crime e resultará na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei nº2.848/40), na lei de Crimes Ambientais (Lei nº9.605/98) e nas suas normas regulamentadoras.

Salvador, 07 de Abril de 2022

Retec

Licenciamento Ambiental PORTARIA INEMA

Documento apresentado
Simões Filho 21/03/2022 R\$ 6,00 Empl. R\$2,90 Taxa R\$3,10

LIZ VITOR SANTOS BORGES - ESCRIVENTE -
78
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O
SELO DE AUTENTICIDADE
SERV(A) 1519AC 408241 4
Consulte www.ba.gov.br/licitacoes



Portaria INEMA nº
18.608

Empresa / Nome

RETEC – TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI

Publicação no D.O.E

26/06/2019

Validade

26/06/2022

Endereço:

Unidade de Tratamento de Resíduos Sólidos de Saúde – UTRSS, AC 1, nº 413, CIA Sul.

CNPJ / CPF


02.524.491/0001-03


Município


Simões Filho

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2018.001.000759/INEMA/LIC-00759, RESOLVE: ART. 1º - Conceder LICENÇA DE OPERAÇÃO, válida pelo prazo de 3 (três) anos, à RETEC – TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 02.524.491/0001-03, com sede na Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, nº 000111, Edif. Liz Corporate Sala 1502, Caminho das Árvores no município de Salvador, para Unidade de Tratamento de Resíduos Sólidos de Saúde – UTRSS, com o uso das tecnologias de Incineração, como atividade principal – 01(um) Incinerador Modelo IEN 100.CCH.AC-LG, capacidade 100 k/h, do Fabricante nacional ENGE-APLIC e Autoclavação – Um Autoclave Modelo WST 1500, do fabricante BAUMER, Um Descontaminador de Lâmpadas e a Central de Triagem de Resíduos sólidos recicláveis e uma Estação de Tratamento de Efluentes –ETE, na sua unidade de Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde – RSS dos Grupos A – Infectantes e seus subgrupos: A1, A2, A3, A4 e A5, Grupo B – Químicos, Grupo E – Perfluorocarbonatos e ossadas humanas procedentes de exumação, com capacidade instalada de 100t/mês, AC 1, nº 413, CIA Sul, no município de Simões Filho, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: I. revisar e divulgar junto aos funcionários, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, no qual deverão constar todos os tipos de resíduos gerados e gerenciados por esta unidade. Elaborar e manter disponíveis para fins de fiscalização ambiental: a) inventário de movimentação dos resíduos classe I, II A e II B. Frequência: trimestral; b) Documentação comprobatória dos dados das fontes geradoras, contendo no mínimo, informações relativas à data de recebimento, quantidade e classificação dos resíduos quanto ao grupo a que pertencem, de acordo com a Resolução-RDC Nº 222/2018 da ANVISA e Resolução CONAMA Nº 358/2005; II. manter o inventário de resíduos de saúde recebidos para tratamento na planta da Retec – Grupo A – Infectantes e respectivos subgrupos – A₁, A₂, A₃ e A₄, Grupo B – químicos e Grupo E-Perfluorocarbonatos, contemplando a saída dos resíduos tratados e cintas em planilhas organizadas (quantitativo semestral), bem como o manifesto dos aceites das empresas receptoras, disponíveis à fiscalização por este INEMA; III. encaminhar os resíduos para tratamento terceirizado, tais como os resíduos químicos líquidos, efluente exausto do lavador de gases e o lodo, para empresas com licença ambiental e tecnologia/processo compatível. Manter o manifesto dos resíduos com os respectivos aceites disponíveis à fiscalização por este INEMA; IV. operar a Central de Triagem de Resíduos sólidos recicláveis em área coberta e com contenedores específicos para cada tipologia de resíduo, conforme proposta apresentada ao INEMA. Encaminhar os resíduos recicláveis quando não submetidos ao processo de reuso para empresas de reciclagem, priorizando as Cooperativas de Cuijho social ou empresas devidamente licenciadas. Manter arquivada documentação comprobatória do inventário de movimentação desses resíduos para fins de fiscalização por este INEMA; V. transportar e acondicionar as lâmpadas fluorescentes queimadas contendo vapor de mercúrio em embalagens adequadas de forma a conservar a sua integridade física e encaminhá-las para empresas especializadas na recuperação do mercúrio, até a instalação do equipamento destinado a essa atividade. Manter documentação comprobatória do inventário de movimentação desse resíduo, disponível à fiscalização deste INEMA; VI. encaminhar os resíduos sólidos resultantes do processo de descontaminação das lâmpadas fluorescentes para Aterro Classe I. Manter inventário de movimentação desses resíduos disponíveis à fiscalização por esse INEMA; VII. realizar a substituição dos filtros do equipamento de descontaminação de lâmpadas contendo vapores de Mercúrio-Hg (g) e Fósforo – P, conforme recomendações do fabricante ou sempre que os mesmos estejam já saturados de contaminantes. Manter documentação comprobatória disponível à fiscalização por esse INEMA; VIII. adotar procedimentos que garantam a estanqueidade para acondicionamento e armazenamento dos resíduos a serem submetidos a processo de tratamento térmico e de autoclavação na planta da Retec; IX. dotar as áreas de armazenamento de resíduos de procedimentos que atenuem ou eliminem a emissão de substâncias odoríferas, de modo a diminuir o impacto por percepção olfativa fora dos limites da Unidade de Tratamento de Resíduos - UTR; X. realizar semestralmente, medições das emissões atmosféricas na chaminé do lavador de gases do incinerador, em observância aos seguintes parâmetros: a - Material Particulado-MP, Compostos Inorgânicos Clorados como HCl e Cl₂, Ácido Fluorídrico – HF, metais Classe I, metais Classe II e Metais Classe III; b. Utilizar as metodologias de coleta e processamento para cada parâmetro medido na chaminé, apresentadas quando da realização do Teste de Queima. Calcular e apresentar a Eficiência de Combustão do Incinerador; c - Apresentar em forma de relatório técnico os resultados das medições/análises atmosféricas e eficiências do lavador de gases e da combustão, contendo, conclusões, recomendações e medidas corretivas se pertinentes. Os parâmetros analisados devem ter seus resultados corrigidos pelo teor de oxigênio quando da realização do Teste de Queima. Manter laudos e relatório técnico de interpretação dos resultados analíticos disponíveis à fiscalização por este INEMA e apresentá-los quando da formação do processo de renovação da licença ambiental; XII. operar o forno apenas com os seguintes equipamentos instalados, calibrados e em funcionamento: monitores contínuos e seus registradores para os parâmetros monóxido de carbono (CO), oxigênio (O₂), SO₂ e NO_x, temperatura e pressão do sistema forno e lavador de gases em funcionamento; Interligar o Analisador de Gases a computador a ser instalado junto ao painel de comando do forno, para acompanhamento e armazenamento dos resultados das análises contínuas. Manter os resultados de monitoramento armazenados e disponíveis à fiscalização por este INEMA; XIII. interromper o processo de incineração no caso de falha e parada do sistema de lavagem de gases e do sistema de intertravamento. Manter os resultados de monitoramento contínuos armazenados e disponíveis à fiscalização por este INEMA; XIV. operar o forno mantendo as seguintes condições operacionais: 1. Temperatura mínima de 800 °C nas câmaras primárias e secundárias e tempo de residência dos gases no interior das câmaras superior a 01 (um) segundo, carga de 100 kg/hora de RSS; 2. Pressão negativa na câmara primária monitorada por meio de pressostatos e registradores. Manter os resultados de monitoramento armazenados com os respectivos registros, disponíveis à fiscalização por este INEMA; XV. adotar procedimentos escritos para avaliação semanal da solução de lavagem de gases com monitoramento do pH, análise visual para turbidez e baixa vazão de retorno e quantificação de sólidos sedimentáveis conforme proposta apresentada. Armazenar adequadamente e encaminhar o efluente exausto do sistema de lavagem de gases e o lodo gerado, classificados como de Classe I para tratamento e disposição final em planta especializada externa conforme proposta apresentada a este INEMA. Manter as planilhas de monitoramento deste efluente assim como o inventário de movimentação desses resíduos, disponíveis à fiscalização por esse INEMA.

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS


Leonardo Carneiro Oliveira Cruz
Diretor(a) de Regulação
Matrícula 45.365.948-8


Daniela Teixeira F. de Araújo
Diretor(a) Geral em Exercício
Matrícula 09.443.459-2

 GOVERNO
DO ESTADO

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE

Certificado nº 2020.001.001067/LAC

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS- INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.121/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e suas devidas atualizações, e tendo em vista o que consta do processo nº 2020.001.001919/INEMA/LIC-01919, RESOLVE:

Art. 1.º Certificar à RETEC - TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI, inscrito no CNPJ 02.524.491/0001-03, no endereço Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, Nº 111, Caminho das Árvores, CEP 41820-560, Salvador/Bahia, que encontra-se regular perante o licenciamento ambiental pelo prazo de três anos contados a partir da data de emissão deste documento, mediante Licença por Adesão e Compromisso para realização da atividade de Transporte de Produtos Classe e/ou Resíduos Perigosos e de Serviços de Saúde no Estado da Bahia, com capacidade de carga de 300,00 t/mês, mediante cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

1. Acondicionar adequadamente os resíduos perigosos gerados em consequência de acidentes envolvendo os produtos movimentados, e encaminhá-los para destinação final, em instalações adequadas;
2. Realizar a limpeza, lavagem e vaporização dos veículos, além de outros serviços que venham ocasionar derrame de óleo, produtos, resíduos ou emissão de gases para a atmosfera, em instalações com Licença Ambiental, devendo ser mantidos comprovantes contemplando datas e locais das lavagens, para fins de fiscalização;
3. Sanar, de imediato, os danos à saúde humana e ao meio ambiente causados por acidentes durante a movimentação dos produtos perigosos;
4. Realizar o transporte dos produtos perigosos apenas com motoristas devidamente qualificados e treinados para esse fim;
5. Atender a Resolução nº 5.947/2021 da ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres) e suas alterações, no tocante às Prescrições Gerais para o Transporte de Produtos Perigosos, bem como as Prescrições Particulares para cada classe de Produtos Perigosos;
6. Comunicar imediatamente ao INEMA sobre qualquer acidente no transporte de substâncias perigosas, conforme estabelecido no Art. 37 do Regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20/12/2006, aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06/06/2012 e Lei nº 12.212 de 04/05/2011;
7. Manter em seus arquivos documentação comprobatória dos produtos movimentados, contemplando relação, quantidade, origem e destino, para fins de fiscalização;

8. Dispor de cópia da respectiva Declaração de Transporte de Resíduos Perigosos (DTRP), declarada pela fonte geradora de resíduos perigosos, durante o transporte dos mesmos.

Art. 2.º Este Certificado refere-se exclusivamente à situação da regulação ambiental no âmbito da atividade descrita, não abrangendo outros empreendimentos ou atividades do mesmo requerente, cabendo a transportadora obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3.º Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA.

A autenticidade deste certificado pode ser atestada na internet, no endereço: <http://www.seia.ba.gov.br> em Serviços On-line/Atestar Certificado, utilizando a chave de segurança deste certificado.

500A0E46-13E57849-873D5E39-8ECA29A7

Certificado emitido às 09:04:35 do dia 27/03/2020 <hora e data de Brasília>, válido por três anos contados da data da emissão.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA(CRA-BA), CERTIFICA que a pessoa jurídica abaixo identificada, em obediência ao art. 15 da Lei Nº 4.769/65, encontra-se habilitada tecnicamente e em situação REGULAR, neste Conselho, para atuar nos campos da Administração, previstos no art. 2º, alíneas "a" e "b" da Lei nº 4.769/65 e campos conexos da Administração.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

Razão Social:	RETEC - TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI
CNPJ:	02.524.491/0001-03
Registro no CRA-BA:	02744
Data Registro:	04/04/2013
Endereço:	R Sd Luiz G das Virgens, Nº 000111 - EDIF:LIZ CORPORATE;SALA:1502 - Caminho das Árvores - Salvador - BA - CEP: 41820-560
Tipo Inscrição:	PRINCIPAL
Capital Social:	3.597.260,00
Responsável (Is) Técnico(s):	VITOR CARVALHO DA SILVA
Objeto Social:	ATIVIDADES DE COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS; CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTÓRIA TÉCNICA; LIMPEZA URBANA, ROÇAGEM E VARRIÇÃO; PROJETO E CONSULTORIA EM QUALIDADE E MEIO AMBIENTE; GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SALVADOR, 04 de fevereiro de 2022.

Validade: 01/01/2022 a 31/12/2022, desde que o registro permaneça em situação regular.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline>, informando o número de controle:

0ffb348-0244-47ee-a4de-ab59dde95de2



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA
CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Senhor Usuário,

O(s) A(s) Responsável(eis) Técnico(s) abaixo pela Empresa RETEC - TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI, registro CRA-BA PJ nº 02744, CNPJ nº 02.524.491/0001-03, situada na(o) R Sd Luiz G das Virgens, Nº 000111 - EDIF:LIZ CORPORATE;SALA:1502 - Caminho das Árvores - Salvador - BA - CEP: 41820-560 está(ão) devidamente registrado(s) no CRA-BA, nos termos da Lei 4.769, de 09/09/1965 e Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22/12/1967, atua com o vínculo de nos(s) seguinte(s) dia(s) e horário(s):

Nome e Horário do Responsável Técnico na Empresa:

ADMINISTRADOR	VITOR CARVALHO DA SILVA
Horário(s)	
Segunda-feira	08:00 às 12:00
Terça-feira	08:00 às 12:00
Quarta-feira	08:00 às 12:00
Quinta-feira	08:00 às 12:00
Sexta-feira	08:00 às 12:00

Em caso de má qualidade dos serviços prestados por esta Pessoa Jurídica ou dos produtos por ela fornecidos, queira dirigir-se ao seu Responsável Técnico ou ao CRA-BA, órgão de defesa da sociedade e controle do exercício profissional dos Administradores, no endereço acima mencionado.

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SALVADOR, 04 de fevereiro de 2022.

Validade: 01/01/2022 a 31/12/2022, desde que o registro permaneça em situação regular.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline>, informando o número de controle:
0ffb348-0244-47ee-a4de-ab59dde95de2

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

Certidão de Regularidade Profissional

Nº 01651/2022

O Conselho Regional de Administração da Bahia (CRA-BA), no uso das suas atribuições legais, e considerando a documentação apresentada, CERTIFICA que a Pessoa Física abaixo citada, encontra-se REGISTRADA, ATIVA e em situação REGULAR com suas obrigações nos termos da Lei nº 4.769/65 e do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934/67, não estando, portanto, excluída do exercício da profissão. Este documento é válido dentro deste exercício.

/

Nome: VITOR CARVALHO DA SILVA
Título: ADMINISTRADOR
Registro no CRA-BA Nº: 24630 **DESDE:** 04/04/2013
Processo Nº: 542/2013

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SALVADOR, 04 de fevereiro de 2022.

Validade: 01/01/2022 a 31/12/2022, desde que o registro permaneça em situação regular.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline>, informando o número de controle:

52dd84b5-bb4a-4352-b7a3-6d0c0410c2b3



Conselho Regional de Administração da Bahia

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



CERTIDÃO DE RCA Nº 00388/2022

Certifico que o atestado anexo refere-se ao RCA de nº **149/14**, datado de **26/02/2014**; resguardando-nos de qualquer ato que venha a ser apurado que desabone ou comprove a falsidade do referido atestado registrado neste Conselho em nome da empresa **RETEC - TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI**, CNPJ **02.524.491/0001-03**, situada na **R Sd Luiz G das Virgens, Nº 000111 - EDIF:LIZ CORPORATE;SALA:1502 - Caminho das Arvores - Salvador - BA - CEP: 41820-560**, cadastrada nesta Autarquia Federal sob o nº **02744**, tendo como Responsável(is) Técnico(s) o(s) **ADMINISTRADOR(A) VITOR CARVALHO DA SILVA - CRA-BA Nº 24630**. Salvador, aos **23 de março de 2022 (23/03/2022)**.

Esta certidão tem validade de 6 (seis) meses.
Válido até: **23/09/2022**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, informando o número de controle: **aaae0ad8-aeda-4515-9c7f-45ad46b47228**



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA PROVISÓRIA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 147632/2022
Emissão: 30/06/2022
Validade: 31/07/2022
Chave: aAA74

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: LUIZ FELIPE TAVARES DE SANTANA
 Registro: 0509510019
 CPF: 014.036.835-30

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 07/04/2011

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL
 Atribuição: Artigo 18 da Resolução 218/73 do Confea.
 Data de Formação: 25/02/2011

ANOTAÇÕES DE CURSOS

MESTRE EM MEIO AMBIENTE, ÁGUAS E SANEAMENTO
 Data de Formação: 25/07/2014
 MESTRADO EM MEIO AMBIENTE, ÁGUAS E SANEAMENTO
 Atribuição: MESTRADO EM MEIO AMBIENTE, ÁGUAS E SANEAMENTO
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA PROVISÓRIA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 54140017. Data de vencimento do boleto: 31/07/2022
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)
 Parcelamento Ano: 2022
 Quantidade de Parcelas Pagas: 4/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: RETEC TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI
 Registro: 0000168930
 CNPJ: 02.524.491/0001-03
 Data Início: 05/02/2014
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA PROVISÓRIA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 147633/2022
 Emissão: 30/06/2022
 Validade: 31/07/2022
 Chave: 3yZ95

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: RETEC TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI

CNPJ: 02.524.491/0001-03

Registro: 0000168930

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 3.597.260,00

Data do Capital: 20/06/2018

Faixa: 6

Objetivo Social: GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS PERIGOSOS DE SAÚDE E BIOLÓGICO, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS QUÍMICOS, COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO; LIMPEZA URBANA, VARRIÇÃO; PROJETO E CONSULTORIA EM QUALIDADE E MEIO AMBIENTE, TUDO NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL, SANITÁRIA E AMBIENTAL.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA SOLDADO LUIZ GONZAGA DAS VIRGENS, 111, EDIFÍCIO LIZ CORPORATE, SALA 1502, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, 41820560

Endereço Filial (02.524.491/0004-48): RODOVIA BR 242 KM 771, S/N, ZONA RURAL, BARREIRAS/BA - 47801800

Endereço Filial (02.524.491/0003-67): ACESSO 1, 413, CIA SUL, SIMÕES FILHO/BA - 43700000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 05/03/2008

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000000016893BA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA PROVISÓRIA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 54111258. Data de vencimento do boleto: 31/07/2022
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 4/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MONIQUE SILVA MENEZES

Registro: 0517509806

CPF: 058.352.295-50

Data Início: 27/07/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Art. 7º da Lei 5.194/66, cc os arts. 28 e 29 do Decreto Fed. 23.569/33, cc Art. 7º da Res. 218/73 com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1.º da citada Resolução referentes a aeroportos, portos e barragens, e Art. 5º § 2º da Res. 1073/16, do Confea.

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: LEI Nº 7.410/1985, CC DECRETO 92.530/1986, CC O ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 358/91 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LUIZ FELIPE TAVARES DE SANTANA

Registro: 0509510019

CPF: 014.036.835-30





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA PROVISÓRIA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 147633/2022
Emissão: 30/06/2022
Validade: 31/07/2022
Chave: 3yZ95

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Data Início: 05/02/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

Atribuição: Artigo 18 da Resolução 218/73 do Cofea.

MESTRADO EM MEIO AMBIENTE, ÁGUAS E SANEAMENTO

Atribuição: MESTRADO EM MEIO AMBIENTE, ÁGUAS E SANEAMENTO

MESTRE EM MEIO AMBIENTE, ÁGUAS E SANEAMENTO

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
RELANÇAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/15PP
CONTRATO Nº 094/15PP**

Resumo do objetivo:	"Contratação de empresa para realização da coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, descaracterização e destinação final de resíduos de serviços de saúde sólidos ou quílicos."
Modalidade:	Pregão Presencial
Crédito da despesa:	<p>Órgão: 7 - Secretaria de Saúde Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria de Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2039 – Gestão das Ações de Saúde da Família – PSF Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão das Ações Administrativas da Saúde Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações de Atenção Psicossocial – CAPS Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade</p> <p>Órgão: 7 - Secretaria de Saúde Unidade Orçamentária: 43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS Projeto/Atividade: 10.301.005.2041 – Gestão das Ações do Programa de Agentes Comunitários Saúde – PACS Projeto/Atividade: 10.305.005.2042 – Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica – ECD Projeto/Atividade: 10.304.005.2043 – Gestão das Ações de Vigilância Sanitária Projeto/Atividade: 10.303.005.2044 – Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica e Farmácia Popular Projeto/Atividade: 10.301.005.2045 – Gestão das Ações da Assistência Odontológica Projeto/Atividade: 10.302.005.2046 – Gestão das Ações do Hospital - Polimeg Projeto/Atividade: 10.122.005.2047 – Gestão das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 – Gestão das Ações de Atenção Básica – PAB Projeto/Atividade: 10.302.005.2073 – Gestão das Ações do Samu Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Gestão das Ações do Centro de Testagem e Aconselhamento-CTA/AIDS Classificação Econômica: 3390.39.99.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</p>
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$ 608.256,00 (Seiscentos e oito mil duzentos e cinquenta e seis reais)
Vigência do contrato:	12(Doze) meses
Data do contrato:	09 de março de 2016
Contratante:	CHARLES FERNANDES SILVEIRA SANTANA Prefeito Municipal
Contratado:	RETEC TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI

Este documento foi assinado digitalmente por Adriana De Oliveira Cardoso. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/> e utilize o código 5204-A0AF-D2E8-CFE4.

COMPLETO
ODONTO MÉDICO
ITAIGARA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **RETEC TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI**, CNPJ nº 02.524.491/0003-67, situado na Via Ipitanga, S/N, Cía Sul, Simões Filho/BA, CEP 43.700-000, registrada no CREA sob o nº 16893, vem executando os serviços, conforme contrato nº 154/2014 e aditivo(s), com vigência de 16/06/2014 a 16/06/2018, celebrado com **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO COMPLEXO ODONTO-MÉDICO ITAIGARA**, sito na Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 585, Edif. Pierre Faulchard, Sala 908 e Edif. Louis Pasteur 204, Itaigara, CEP 41.825-000, Salvador/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.714.472/0001-02 neste ato Representado pelo representante legal a Srª Eunice Chaves Ribeiro, portadora do RG nº 04.417.320-20 SSP/BA e CPF nº 309.815.225-72.

Objeto do Contrato: Serviço de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, descaracterização e destinação final de resíduos de serviço de saúde dos grupos A, B e E, no mesmo endereço da contratante.

Responsável Técnico: Luiz Felipe Tavares de Santana, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, portador do RG 0874267650 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 014.036.835-30, RNP nº 050951001-9, com registro no CREA/BA sob nº 70094 e pelo seu Administrador Vitor Carvalho da Silva com registro no CRA/BA sob o nº 24630.

Quantitativo dos Serviços: 308.600 litros.

Valor Global dos Serviços Prestados: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Salvador, 25 de setembro de 2017.

Eunice Chaves Ribeiro
CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO COMPLEXO ODONTO-MÉDICO ITAIGARA
EUNICE CHAVES RIBEIRO
RESPONSÁVEL LEGAL

12º Fórum de Justiça - Juízo de Direito
Rua Teófilo Otonari, nº 122 - Praia
CEP 41.825-000 - Salvador - BA
Fone: (71) 3536-2000 - Fax: (71) 3536-2001
E-mail: f12@tjba.jus.br

Reconheço por **SCRIBANÇA Nº 11**
SISTEMA CIVIL DE REGISTRO

Salvador, 25 de Setembro de 2017
Em até 10 dias úteis - Srª Eunice Chaves Ribeiro

SANDRO NASCIMENTO NETO - ESCRIVÃO - 1198AES4030

B 418760

03714472/0001-02

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
COMPLEXO ODONTO-MÉDICO ITAIGARA

AV. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, 585
PTEUDA - CEP: 41.825-000
SALVADOR - BA

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

**CADASTRO DE NOTAS E
PARTIDAS TRÁFICO**

SEI 004.0004.0000-00 - Unidade: Fórum de Apoio Geral
C/Procurador, Caixa Postal 100, Curitiba - PR 81201-900
Fone: (41) 324.1000 - Fax: (41) 324.1001
Tabela de Tarifas e Custos - 2010

Certifico a Dou. Fe. que a cópia e a reprodução fiel do
documento apresentado
data: 23/10/2021 RE 0000001-002,81 aut: R17001

WILDETE PEREIRA SANTOS DA SILVA
ESCRIVÃO

VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO ORIGINAL
SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(S): 1045 AC 358835-4
Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade



CONDOMÍNIO MÉDICO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa RETEC TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI, CNPJ nº 02.524.421/0002-07, situada na Via Itapanga, S/N, Cda Sul Símbos Filho/BA CEP 41.700-000, registrada no CREA sob o nº 16693, vem executando os serviços, conforme contrato nº 154/2014 e aditivos, com vigência de 16/03/2014 a 16/06/2015, celebrado com CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO COMPLEXO ODONTO-MÉDICO ITAGARA, sito na Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 565, edif. Pierre Fauchard, Sala 902 e Edif. Louis Pasteur 284, Itagara, CEP 41.325-060, Salvador/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.714.472/0001-02 neste ato Representado pelo representante legal a Srª Eunice Chaves Ribeiro, portadora do RG nº 04.417.320-20 SSP/BA e CPF nº 309.615.225-72.

Objeto do Contrato: Serviço de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, caracterização e destinação final de resíduos de serviço de saúde dos grupos A, B e C, no mesmo endereço da contratante.

Responsável Técnico: Lúcia Fúlpe Tavares de Sampaio, Engenheira Sanitária e Ambiental, portadora do RG 0874257850 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 014.026.835-30/RNP nº 950251001-9, com registro no CREA/BA sob o nº 70064 e pelo seu Administrador Vitor Carvalho da Silva com registro no CRA/BA sob o nº 24630.

Quantitativo dos Serviços: 300.000 litros.

Valor Global dos Serviços Prestados: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Salvador, 23 de setembro de 2017.

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO COMPLEXO ODONTO-MÉDICO ITAGARA
EUNICE CHAVES RIBEIRO
RESPONSÁVEL LEGAL

037144720001-02

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO COMPLEXO ODONTO-MÉDICO ITAGARA
AV. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 565 - ITAGARA - BA

CEP: 41.325-060 - SALVADOR - BA
TEL: (71) 3435.2994 FAX: (71) 3435.2993 E-MAIL: complexodontomedio@gmail.com.br

Av. Antônio Carlos Magalhães, 565 - Itagara - Cep: 41.325-060 - Salvador - Ba.
CNPJ: 03.714.472/0001-02. Tel.: 3435-2994 - E-mail: complexodontomedio@gmail.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 72722/2017, emitida em 01/11/2017.



Certidão nº 72722/2017
01/11/2017 12:44

Chave de Inscrição: 250484

O documento assinado por meio eletrônico encontra-se em 01/11/2017 e contém 2 folhas.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Cartão de Fidedignidade
PROFESSOR TITULAR
Associação dos Professores do Estado de São Paulo - APEESP
Rua dos Capangas, 100 - Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP 05401-000
Telefone: (11) 5082-1000

Certifico o dou fe que a copia é a reprodução fiel do
Documento apresentado.
São Paulo, Flim 26/10/2021 - R\$ 5,00 (R\$) - R\$ 2,61 (R\$) - R\$ 2,39

GILDETE PEREIRA SANTOS DA SILVA
FECREVENTE

VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO A SER
SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(S): 1945 AC 350041-9
Consulte: www.fjbs.fgv.br/autenticacao





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1972

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
72722/2017
Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA, o Acervo Técnico do profissional LUIZ FELIPE TAVARES DE SANTANA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo designada(s):

Profissional: LUIZ FELIPE TAVARES DE SANTANA
Registro: 78094D RNP: 0509510019
Título profissional: Engenharia Sanitária e Ambiental; EMPREGADO EM MEIO AMBIENTE - ÁGUAS E SANEAMENTO

Número de ART: BA20170140872 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/09/2017
Forma de registro: RECOME Participação técnica: INDIVIDUAL
Critério contratual: RETEC - TECNOLOGIA EM RESÍDUOS LTDA

Contratante: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO COMPLEXO ODONTO-MÉDICO ITAIGARA CPF/CNPJ: 03.714.472/0001-02
Endereço do contratante: AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHÃES Nº. 585
Complemento: Ed. Pierre Foucault e Ed. Louis Pasteur Bairro: ITAIGARA
Cidade: SALVADOR UF: BA CEP: 41825000
CNPJ: 03.714.472/0001-02
CNPJ: 03.714.472/0001-02
CNPJ: 03.714.472/0001-02

Atividade Técnica: 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #112 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO 112 - Execução de Serviço Técnico 30960,00 LITROS. 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #81 - TRATAMENTO DE RESÍDUOS 112 - Execução de Serviço Técnico 30960,00 LITROS.

Observações:
Serviço de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, desincrustação e destinação final de resíduos em serviço de saúde dos grupos A, B e E.

Informações Complementares:
* ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO AO ORIGINALMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA "E" DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1964.
* O PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO É DE 16/06/2014 A 16/06/2014, E O PERÍODO EXECUTIVO ABRANSE ATÉ 28/09/2017, CONFORME O ATESTADO ANEXO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra verificado a presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contido (e others), e anexos (seo) relativos da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações aqui constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 72722/2017
01/11/2017, 11:54
xBw9A

Certificamos que se encontra verificado a presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.260/91, expedida pelo Conselho Nacional de Controle de Exercício Profissional, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações aqui constantes. E de responsabilidade deste Conselho a verificação da situação profissional em conformidade com a Lei nº 8.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais aqui contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: www.crea-ba.org.br ou presencialmente com a chave xBw9A

CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE
Este documento foi emitido em 01/11/2017 às 11:54:54
Chave de Autenticidade: XBW9A
Certifico, e dou fe, que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.
Dados: Filtro 26/10/2021 R\$ 5,00 Anual R\$2,00 Taxa: R\$2,70
GILDETE PEREIRA SANTOS DA SILVA
ESCREVENTE
VALIDO SOMENTE PARA UM OCORRIMENTO E NÃO PODE SER REUTILIZADO
SELO DE AUTENTICIDADE
3616(S) - 1549.AC 350948-6
Consulte: www.crea-ba.org.br/AUTENTICIDADE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **RETEC TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI**, CNPJ nº 02.524.491/0003-67, situado na Via Ipitanga, S/N, Cia Sul, Simões Filho/BA, CEP 43.700-000, registrada no CREA sob o nº 16893, vem executando os serviços, conforme contrato nº 053/2009 e aditivo(s), com vigência a partir de 17/07/2009 a 17/07/2021, celebrado com a empresa **CONDOMÍNIO HOSPITAL DA BAHIA**, sito na Avenida Professor Magalhães Neto, 1541, Pituba, CEP 41.810-011, Salvador/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.085.497/0001-37 neste ato Representado pela Gerente Operacional a Sr^a Cristiane dos Santos Rabelo, portadora do RG 1327040 SSP/SE e CPF nº 803.080.405-97.

Objeto do Contrato: Serviço de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, descaracterização e destinação final de resíduos de serviço de saúde dos grupos A, B e E, no mesmo endereço da contratante.

Responsável Técnico: Luiz Felipe Tavares de Santana, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, portador do RG 0874267650 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 014.036.835-30, RNP nº 050951001-9, com registro no CREA/BA sob nº 70094, a partir da data de 03/02/2014, e pelo seu Administrador Vitor Carvalho da Silva com registro no CRA/BA sob o nº 24630.

Quantitativo dos Serviços: 19.224.000 litros.

Valor Global dos Serviços Prestados: R\$640.800,00

Salvador/BA, 27 de setembro de 2017.

**CONDOMINIO HOSPITAL DA BAHIA
CRISTIANE DOS SANTOS RABELO
GERENTE OPERACIONAL**

Cristiane Rabelo
Centro Médico HB/
Sindica





CARTEIRO DE NOTAS E PROTOCOLOS DE TÍTULOS
 Rua C. P. A. Costa e Silva nº 100 - Loteamento Aquarius - Praia - Salvador - Bahia - CEP: 41.810-011 - Tel: (71) 3463-8869
 E-mail: cartorio@crea-ba.org.br
 Tabelão: Dr. Barclene Agostinho Almeida

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado
 Sixões Filho 14/05/2017 R\$ 5,40 Empl: R\$2,01 Taxa: R\$ 3,39

EUCENIR RAMOS DE OLIVEIRA CERQUEIRA
 ESCRIVENTE
 VÁLIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E SEM O SELLO DE AUTENTICIDADE
 Selo(s): 1545-AC 394595-4
 Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **RETEC TECNOLOGIA EM RESÍDUOS SIRELI**, CNPJ nº 02.524.491/0003-67, situada na Via Ipitanga, S/N, Cia Sul, Sirmões Filho/BA, CEP 43.700-000, registrada no CREA sob o nº 18893, vem executando os serviços, conforme contrato nº 053/2009 e aditivo(s), com vigência a partir de 17/07/2009 a 17/07/2021, celebrado com a empresa **CONDOMÍNIO HOSPITAL DA BAHIA**, sito na Avenida Professor Magalhães Neto, 1541, Pituba, CEP 41.810-011, Salvador/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.085.497/0001-37 neste ato Representado pela Gerente Operacional a Srª Cristiane dos Santos Rabelo, portadora de RG 1327040 SSP/SE e CPF nº 803.060.405-97.

Objeto do Contrato: Serviço de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, caracterização e destinação final de resíduos de serviço de saúde dos grupos A, B e E, no mesmo endereço da contratante.

Responsável Técnico: Luiz Felipe Tavares de Santana, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, portador de RG 3874267853 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 014.036.835-30, RNP nº 050951001-9, com registro no CREA/BA sob nº 70064, a partir da data de 03/02/2014, e pelo seu Administrador Vítor Carvalho da Silva com registro no CRA/BA sob o nº 24630.

Quantitativo dos Serviços: 10.224.000 litros.

Valor Global dos Serviços Prestados: R\$540.800,00

Salvador, BA, 27 de setembro de 2017.

CONDOMÍNIO HOSPITAL DA BAHIA
CRISTIANE DOS SANTOS RABELO
 GERENTE OPERACIONAL

Cristiane Rabelo
 Gerente Operacional
 Médica

Av. Prof. Magalhães Neto, 1541 CEP: 41.810-011 - Loteamento Aquarius - Praia - Tel: 2105-3463/3465

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 73885/2017, emitida em 01/11/2017.

Certidão nº 73885/2017
01/11/2017, 12:36

Chave de Imprensa: 41425
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/11/2017 e contém 2 páginas.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução N° 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
73885/2017
Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **LUIZ FELIPE TAVARES DE SANTANA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIZ FELIPE TAVARES DE SANTANA**
Registro: **70094/D** RNP: **0809510019**
Título profissional: **Engenheiro Sanitário e Ambiental, MESTRADO EM MEIO AMBIENTE, ÁGUAS E SANEAMENTO**

Número da ART: **BA20170107450** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **31/07/2017**
Fonte de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **RETEC - TECNOLOGIA EM RESIDUOS LTDA**

Contratante: **Condomínio Hospital da Bahia** CPF/CNPJ: **07.085.497/0001-37**
Endereço de contratação: **AVENIDA PROFESSOR MAGALHÃES NETO** Nº: **1541**
Complemento: **Bloco A, Loteamento Aquarius** Bairro: **PITUBA**
Cidade: **SALVADOR** UF: **BA** CEP: **41810011**
Contrato: **05/2009** Celebrado em: **17/07/2009**
Valor do contrato: **R\$ 600.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA PROFESSOR MAGALHÃES NETO** Nº: **1541**
Complemento: **Bloco A, Loteamento Aquarius** Bairro: **PITUBA**
Cidade: **SALVADOR** UF: **BA** CEP: **41810011**
Data de início: **03/02/2014** Situação: **atividade em andamento**
Finalidade: **Ambiental**
Proprietário: **Condomínio Hospital da Bahia** CPF/CNPJ: **07.085.497/0001-37**

Atividade Técnica: **12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> 8189 - SERVIÇOS AFINS E CORRELADOS EM SANEAMENTO 112 - Execução de Serviço Técnico 2592009.00 LITROS** **12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> 881 - TRATAMENTO DE RESÍDUOS 112 - Execução de Serviço Técnico 1500000.00 LITROS.**

Observações

Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde Grupo A, B e C, provenientes de serviços de saúde

Informações Complementares

- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO AS ORIGINALMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA b DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966.
- O PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO É DE 17/07/2009 A 17/07/2021, E O PERÍODO EXECUTADO ABRANGE ATÉ 27/09/2017, CONFORME O ATESTADO ANEXO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 73885/2017
01/11/2017 - 11:30
dxA58

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 5.662/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.


Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sites.com.br/publicar.com> com a chave: **dxA58**

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS
CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS
CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.
Selo nº 14795/2021 - R\$ 5,40 Enol R\$2,63 Taxa: R\$2,74

EUCÉLIR RAMOS DE OLIVEIRA CERQUEIRA
ESCREVENTE
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E SEM NÍVEL DE AUTENTICIDADE
Selo(s): 1546.AC.386629-3
Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **RETEC TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI**, CNPJ nº 02.524.491/0001-03, situado na Av. Tancredo Neves, nº 1485, Edif. Esplanada Trade Center, Sala 801, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-021, registrada no CREA sob o nº 16893, vem executando os serviços, conforme contrato nº 094/15PP e aditivos, com vigência de 09/03/2016 a 31/12/2017, celebrado com **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI/BA**, através do **FUNSAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI/BA)**, sito na Praça Henrique Donato, 90, Centro, CEP 46.430-000, Guanambi/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.926.843/0001-30 neste ato Representado pelo Secretário Municipal de Saúde Srº André Luis Moitinho Fagundes, portador do RG nº 0240064240 SSP/BA e CPF nº 524.608.005-68.

Objeto do Contrato: Serviço de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, descaracterização e destinação final de resíduos de serviço de saúde dos grupos A, B e E, nas Unidades Municipais de Saúde em diversos locais no Município de Guanambi/BA.

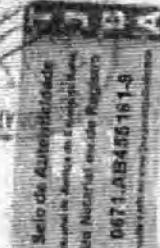
Responsável Técnico: Luiz Felipe Tavares de Santana, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, portador do RG 0874267650 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 014.036.835-30, RNP nº 050951001-9, com registro no CREA/BA sob nº 70094, e pelo seu Administrador Vitor Carvalho da Silva com registro no CRA/BA sob o nº 24630.

Quantitativo dos Serviços: 153.800 litros.

Valor Global dos Serviços Prestados: R\$ 1.216.512,00 (Um milhão duzentos e dezesseis mil e quinhentos e doze reais)

Guanambi, 25 de setembro de 2017.

[Handwritten Signature]
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI/BA
ANDRÉ LUIS MOITINHO FAGUNDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Certificado de Autenticidade
 Protocolo de Autenticidade
 Documento nº 04/07/2019 R\$ 5,00 Emol: R\$2,12 Taxa: R\$2,08
LEANDRO DOS SANTOS MOTA - ESCRIVENTE
 VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O
SELO DE AUTENTICIDADE
 Selo(s): 4655.AC/007864-2
 Consulte: www.tps.ba.br/autenticidade

[Handwritten Signature]
Cervasio Alves Ribeiro
 ESCRIVENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Henrique Pereira Gomes, 50 - Centro
Fone/Fax: (71) 3453-3333 e 3453-4000 - Guanambi - BA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **RETEC TECNOLOGIA EM RESÍDUOS SÓLIDOS**, CNPJ nº 02.524.491/0001-03, situada na Av. Tancredo Neves, nº 1455, Est. Esplanada Trade Center, Sala 901, Caminho das Áncoras, Salvador/BA, CEP 41.620-021, registrada no CREA sob o nº 138293, vem executando os serviços, conforme contrato nº 094/16PP e aditivo, com vigência de 09/09/2016 a 31/12/2017 celebrado com **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI/BA**, através do **FUNSAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI/BA)**, sito na Praça Henrique Donato, 50, Centro, CEP 46.430-000, Guanambi/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.926.843/0001-50 neste ato Representado pelo Secretário Municipal de Saúde Srº André Luis Rottinho Fagundes, portador do RG nº 0240094240 SSP/BA e CPF nº 324.638.635-48.

Objeto do Contrato: Serviço de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, desincrustação e destinação final de resíduos de serviço de saúde dos grupos A, B e E, nas Unidades Municipais de Saúde em diversos locais no Município de Guanambi/BA.

Responsável Técnico: Luiz Felipe Tavares de Santana, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, portador do RG 0974267600 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 014.036.535-38, RNP nº 050601001-9, com registro na CREA/BA sob o nº 10084, e pelo seu Administrador Vitor Cavalho da Silva com registro no CREA/BA sob o nº 24553.

Quantitativo dos Serviços: 132.600 toneladas.

Valor Global dos Serviços Prestados: R\$ 1.218.512,50 (Um milhão duzentos e dezesseis mil e quinhentos e doze reais)

Guanambi, 26 de setembro de 2017.

André Luis Rottinho Fagundes
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI/BA
ANDRÉ LUIS ROTTINHO FAGUNDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CARIMBO DE NOTAS E PROFISSÃO DE TÍTULOS
Atividade exercida em: 01/11/2017
Tabela: Dra. Carolina Agostini

Certifico, e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.
diógenes Filho 04/07/2019 R\$ 6,00 Emol: R\$2,22 Taxa: R\$2,58

LEANDRO DOS SANTOS MOTA - ESCRIVENTE
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): 1546.AC 098723-7
consulte: www.tba.ba.br/autenticidade




Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 72720/2017, emitida em 01/11/2017

Certidão nº 72720/2017
01/11/2017, 12:48
Chave de Impressão: 12265
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/11/2017 e contém 2 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

72720/2017

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional LUIZ FELIPE TAVARES DE SANTANA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LUIZ FELIPE TAVARES DE SANTANA
Registro: 70094/D RNP: 0569510019
Título profissional: Engenharia Sanitária e Ambiental. MESTRADO EM MEIO AMBIENTE, ÁGUAS E SANEAMENTO

Número da ART: BA2B170140509 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/09/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: RETEC TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI

Contratante: FUNDO DE SAÚDE DE GUANAMBI
Endereço do contratante: PRAÇA HENRIQUE PENEIRA DONATO
Complemento: Bairro: CENTRO CPF/CNPJ: 11.926.843/0001-30
Cidade: Guanambi UF: BA Nº: 90
CEP: 48430000
Contrato: 094/15PP Celebrada em: 09/03/2016 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Valor do contrato: R\$ 1.216.512,00
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO DIVERSOS LOCAIS Nº: DIVERSOS
Complemento: UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE UF: BA CEP: 48430000
Cidade: Guanambi
Data de início: 09/03/2016 Situação: atividade em andamento
Finalidade: Ambiental
Proprietário: FUNDO DE SAÚDE DE GUANAMBI CPF/CNPJ: 11.926.843/0001-30

Atividade Técnica: 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #188 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO 112 - Execução de Serviço Técnico 153600,00 LITROS, 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #61 - TRATAMENTO DE RESÍDUOS 112 - Execução de Serviço Técnico 153600,00 LITROS;

Observações

Coleta, transporte, triagem, caracterização e destinação de resíduos do serviço de saúde

Informações Complementares

- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA "B" DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966.
- O PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO É DE 09/03/2016 À 31/12/2017, E O PERÍODO EXECUTADO ABRANGE ATÉ 25/09/2017, CONFORME O ATESTADO ANEXO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 72720/2017
01/11/2017, 11:39
1226Y

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://retec-ba.sitac.com.br/publicol>, com a chave: 1226Y

CARTÃO DE NOTAS E PROFISSIONAL DE TÍTULOS
Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução de: do documento apresentado: Simões Filho 04/07/2019 R\$ 6,00 Emol: R\$2,42 Taxa: R\$2,56
LEANDRO DOS SANTOS MOTA - ESCRIVENTE
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): 1545.AC 098726-1
Consulta: www.qba.jus.br/autenticidade

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
RUA PROFESSOR ALCIDES DE CARVALHO FILHO, 402 - ENGENHO VELHO DE BRITAS - SALVADOR-BA
Tel. - 55 (71) 3453-8890 Fax. - 55 (71) 3453-8899 E-mail: conselho@crea-ba.org.br

CREA-BA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde
Núcleo de Atendimento ao Cliente - SESAB/SUVISA/DIVISA/NAC

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que o estabelecimento de Razão Social: **RETEC - TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI**, com nome fantasia **RETEC**, inscrito no MF/CNPJ sob o nº 02.524.491/0001-03, localizado na Avenida Tancredo Neves nº 2227, Edf Salvador Prime - Sala 707, Caminho das Árvores - Salvador- Bahia - CEP 41.820-021, solicitou junto a esta Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental - DIVISA, documento comprobatório de que se é **Isento de Fiscalização das atividades** por este órgão, em razão da atividade desenvolvida.

Por ser verdade, declaro o presente para que surte seus efeitos legais.

Salvador, 28 de Setembro de 2021.

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DIVISA
NAC/CSO/DIVISA



Documento assinado eletronicamente por **Valderí Lira dos Santos, Auxiliar de Enfermagem**, em 28/09/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00036413143** e o código CRC **F2A66C47**.



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

A
Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA

Pregão Eletrônico nº 014/2022

Processo Administrativo 022/2022

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Salvador, 04 de julho de 2022.

Carvalho

RETEC TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI
CNPJ: 02.524.491/0001-03
VITOR CARVALHO DA SILVA
RG 0937305863 SSP/BA
CPF: 020.305.075-47
REPRESENTANTE LEGAL

02.524.491/0001-03
RETEC - TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI
RUA SOLDADO LUIZ GONZAGA DAS VIRGENS, 111
EDIF. LIZ CORPORATE, SALA 1502,
CAMINHO DAS ÁRVORES - CEP: 41.820-560
SALVADOR-BA

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA

Pregão Eletrônico nº 014/2022

Processo Administrativo 022/2022

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, declaramos:

- Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal e trabalhista, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

Salvador, 04 de julho de 2022.

Vitor Carvalho

RETEC TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI
CNPJ: 02.524.491/0001-03
VITOR CARVALHO DA SILVA
RG 0937305863 SSP/BA
CPF: 020.305.075-47
REPRESENTANTE LEGAL

02.524.491/0001-03
RETEC - TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI
RUA SOLDADO LUIZ GONZAGA DAS VIRGENS, 111
EDIF. LIZ CORPORATE, SALA 1502,
CAMINHO DAS ÁRVORES - CEP: 41.820-560
SALVADOR-BA

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A
Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA

Pregão Eletrônico nº 014/2022

Processo Administrativo 022/2022

O Sr. Vitor Carvalho da Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº 0937305863 SSP/BA e CPF/MF nº 020.305.075-47, como representante devidamente constituído de Retec Tecnologia em Resíduos Eireli, inscrita no CNPJ 02.524.491/0001-03 doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, 04 de julho de 2022.

Vitor Carvalho

RETEC TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI
CNPJ: 02.524.491/0001-03
VITOR CARVALHO DA SILVA
RG 0937305863 SSP/BA
CPF: 020.305.075-47
REPRESENTANTE LEGAL

02.524.491/0001-03
RETEC - TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI
RUA SOLDADO LUIZ GONZAGA DAS VIRGENS, 111
EDIF. LIZ CORPORATE, SALA 1502,
CAMINHO DAS ÁRVORES - CEP: 41.820-560
SALVADOR-BA



ANEXO VIII
TERMO DE COMPROMISSO

A
Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA

Pregão Eletrônico nº 014/2022

Processo Administrativo 022/2022

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa Retec Tecnologia em Resíduos Eireli, inscrita no CNPJ 02.524.491/0001-03 se compromete a executar os serviços, nas quantidades solicitadas no MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, nos locais determinados, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de serviço emitida.

Salvador, 04 de julho de 2022.

Carvalho

RETEC TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI

CNPJ: 02.524.491/0001-03
VITOR CARVALHO DA SILVA
RG 0937305863 SSP/BA
CPF: 020.305.075-47
REPRESENTANTE LEGAL

02.524.491/0001-03
RETEC - TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI
RUA SOLDADO LUIZ GONZAGA DAS VIRGENS, 111
EDIF. LIZ CORPORATE, SALA 1502,
CAMINHO DAS ÁRVORES - CEP: 41.820-560
SALVADOR-BA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE SOUTO SOARES - MUNICIPIO DE SOUTO SOARES - (BA)

Licitação: (Ano: 2022/ MUNICIPIO DE SOUTO SOARES / Nº Processo: 022/2022)

às 14:32:25 horas do dia 04/07/2022 no endereço AV JOSE SAMPAIO 08-PREDIO, bairro CENTRO, da cidade de SOUTO SOARES - BA, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 022/2022 - 2022/014/2022 que tem por objeto O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coleta, Transporte, Tratamento, e Destinação Final de Resíduos de Saúde pertencentes aos Grupos A, B e E do Hospital Municipal Jonival Lucas e UBS - Unidade Básica de Saúde na sede e zona rural do Município de Souto Soares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR DOS GRUPOS "A", "B" e "E", PROVENIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL. OS MATERIAIS DEVERÃO SER COLETADOS MENSALMENTE NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E NAS UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NA SEDE E ZONA RURAL. OS COLETORES OU BOMBONAS, CONFECCIONADOS EM POTILENO DE ALTA DENSIDADE COM TAMPA E FECHAMENTO HERMÉTICO, IDENTIFICADOS COM TIPO DE RESÍDUO E SUA CAPACIDADE ACOMPANHADA DE SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
04/07/2022 07:40:35:623	RETEC-TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI	R\$ 75.501.00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR DOS GRUPOS "A", "B" e "E", PROVENIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL. OS MATERIAIS DEVERÃO SER COLETADOS MENSALMENTE NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E NAS UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NA SEDE E ZONA RURAL. OS COLETORES OU BOMBONAS, CONFECCIONADOS EM POTILENO DE ALTA DENSIDADE COM TAMPA E

FECHAMENTO HERMÉTICO, IDENTIFICADOS COM TIPO DE RESÍDUO E SUA CAPACIDADE ACOMPANHADA DE SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
04/07/2022 14:40:17:073	RETEC-TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI	R\$ 75.300,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 04/07/2022, às 14:52:33 horas, no lote (1) - SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR DOS GRUPOS "A", "B" e "E", PROVENIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL. OS MATERIAIS DEVERÃO SER COLETADOS MENSALMENTE NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E NAS UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NA SEDE E ZONA RURAL. OS COLETORES OU BOMBONAS, CONFECCIONADOS EM POTILENO DE ALTA DENSIDADE COM TAMPA E FECHAMENTO HERMÉTICO, IDENTIFICADOS COM TIPO DE RESÍDUO E SUA CAPACIDADE ACOMPANHADA DE SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalvas-03. No dia 06/07/2022, às 15:33:19 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/07/2022, às 15:33:19 horas, no lote (1) - SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR DOS GRUPOS "A", "B" e "E", PROVENIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL. OS MATERIAIS DEVERÃO SER COLETADOS MENSALMENTE NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E NAS UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NA SEDE E ZONA RURAL. OS COLETORES OU BOMBONAS, CONFECCIONADOS EM POTILENO DE ALTA DENSIDADE COM TAMPA E FECHAMENTO HERMÉTICO, IDENTIFICADOS COM TIPO DE RESÍDUO E SUA CAPACIDADE ACOMPANHADA DE SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declaro que a empresa RETEC - TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI é a vencedora do Pregão Eletrônico nº 014/2022, haja vista que atendeu a todos os requisitos editalícios. No dia 07/07/2022, às 09:34:52 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2022, às 09:34:52 horas, no lote (1) - SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR DOS GRUPOS "A", "B" e "E", PROVENIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL. OS MATERIAIS DEVERÃO SER COLETADOS MENSALMENTE NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E NAS UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NA SEDE E ZONA RURAL. OS COLETORES OU BOMBONAS, CONFECCIONADOS EM POTILENO DE ALTA DENSIDADE COM TAMPA E FECHAMENTO HERMÉTICO, IDENTIFICADOS COM TIPO DE RESÍDUO E SUA CAPACIDADE ACOMPANHADA DE SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudico o objeto do Pregão Eletrônico 014/2022 a empresa RETEC - TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

No dia 07/07/2022, às 09:34:52 horas, no lote (1) - SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR DOS GRUPOS "A", "B" e "E", PROVENIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL. OS MATERIAIS DEVERÃO SER COLETADOS MENSALMENTE NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E NAS UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NA SEDE E ZONA RURAL. OS COLETORES OU BOMBONAS, CONFECCIONADOS EM POTILENO DE ALTA DENSIDADE COM TAMPA E FECHAMENTO HERMÉTICO, IDENTIFICADOS COM TIPO DE RESÍDUO E SUA CAPACIDADE ACOMPANHADA DE SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa RETEC-TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI com o valor R\$ 75.000,00.

No dia 08/07/2022, às 08:47:52 horas, a autoridade competente da licitação - ANDRE LUIZ SAMPAIO CARDOSO - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR

Pregoeiro da disputa

ANDRE LUIZ SAMPAIO CARDOSO

Autoridade Competente

JOSE FABIO VIEIRA DE SOUZA

Membro Equipe Apoio

ANIARA RODRIGUES DE JESUS

Membro Equipe Apoio

Proponente:

02.524.491/0001-03 RETEC-TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2022, Processo Administrativo nº 022/2022, que objetiva: a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coleta, Transporte, Tratamento, e Destinação Final de Resíduos de Saúde pertencentes aos Grupos "A", "B" e "E" do Hospital Municipal Jonival Lucas e UBS-Unidade básica de Saúde na sede e zona rural do Município de Souto Soares; ADJUDICO o seu objeto a empresa:

RETEC – TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI - CNPJ: 02.524.491/0001-03, vencedora do Pregão Eletrônico nº 014/2022, com o valor global de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais).

Os autos seguirão para apreciação do Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Souto Soares, para, sendo esse o seu entendimento, homologar o presente certame licitatório.

Souto Soares/BA 07 de Julho de 2022

AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR – Pregoeiro Oficial



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES – BA,

CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Souto Soares, 08 de Julho de 2022.

De: Dr. Lucas Tadeu de Oliveira

Para: Vagno Sousa de Oliveira – Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Assunto: PARECER JURÍDICO

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - PROCESSO ADM Nº 022/2022.

Senhores,

A apreciação do processo licitatório decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2022, realizado no dia 04/07/2022, conforme Ata do referido Pregão, nos termos do Edital referido, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coleta, Transporte, Tratamento, e Destinação Final de Resíduos de Saúde pertencentes aos Grupos “A”, “B” e “E” do Hospital Municipal Jovial Lucas e UBS-Unidade básica de Saúde na sede e zona rural do Município de Souto Soares, em quantidades e especificações contidas no Anexo I e demais obrigações e informações constantes dos Anexos deste Edital, motivada através do Processo Administrativo nº 022/2022 e Modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2022, observou todos os preceitos das Leis nº. 8.666/1993, 10.520/02 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal 10.024 de 19 de setembro de 2019.

Foi declarada pelo Pregoeiro como vencedora a empresa: **RETEC – TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 02.524.491/0001-03, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2227, Edif. Salvador Prime, Sala 707, Caminho das Árvores, Salvador-BA, CEP: 41.820-021, com o valor global de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para contratação do objeto licitado, portanto, salvo melhor julgamento, poderá ser homologado os atos praticados pelo setor responsável pela licitação.

É o parecer.

Dr. Lucas Tadeu de Oliveira

OAB/BA Nº. 30.358

Assessor Jurídico



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

Considerando a regularidade do procedimento licitatório e a adjudicação anteriormente feita pelo pregoeiro oficial do Município e observando o parecer da assessoria jurídica, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 014/2022 do qual é objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coleta, Transporte, Tratamento, e Destinação Final de Resíduos de Saúde pertencentes aos Grupos "A", "B" e "E" do Hospital Municipal Jovial Lucas e UBS-Unidade básica de Saúde na sede e zona rural do Município de Souto Soares. Em favor da empresa.

RETEC – TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI - CNPJ: 02.524.491/0001-03, vencedora do Pregão Eletrônico nº 014/2022, com o valor global de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais).

Autorizo a contratação da empresa e as emissões de empenho. Publique-se!

Souto Soares/BA, 08 de Julho de 2022.


André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Leilão



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1ª andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

Considerando a regularidade do procedimento licitatório e a adjudicação anteriormente feita pelo pregoeiro oficial do Município e observando o parecer da assessoria jurídica, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 014/2022 do qual é objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coleta, Transporte, Tratamento, e Destinação Final de Resíduos de Saúde pertencentes aos Grupos "A", "B" e "E" do Hospital Municipal Jovial Lucas e UBS-Unidade básica de Saúde na sede e zona rural do Município de Souto Soares. Em favor da empresa.

RETEC – TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI - CNPJ: 02.524.491/0001-03, vencedora do Pregão Eletrônico nº 014/2022, com o valor global de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais).

Autorizo a contratação da empresa e as emissões de empenho. Publique-se!

Souto Soares/BA, 08 de Julho de 2022.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal